

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - (C. D. P.)

Termo de Ajuste n. 02/74

PÁGINAS: 13 a 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo
ao Contrato
(Diário Oficial)



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
— Ata de Licitação —
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.816

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

—XXXXX—

JULGAMENTO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—XXXXX—

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Da Universidade Federal
do Pará

CONT. ADJUD. SERVIÇO

— P. J. 42/74

Do Departamento de Es.

tradas de Rodagem —

(D. E. R. — Pa)

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Interior e Justiça Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Felipa Neri de Souza, Servente (Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública) 90 dias LTS (Laudo Médico n. 3840 — Diag. Codif. 425.402.250) a contar de 19.12.73 a 18.03.74.

Hilário Magalhães de Araujo, Diarista (Secretaria de Estado de Agricultura) 45 dias LTS (Laudo Médico n. 86 — Diag. Codif. 425) a contar de 17.11.73 a 31.12.73.

Ieda Maria dos Santos Pessoa, Professor (E. E. Augusto Olímpio) 60 dias LTS (Laudo Médico 282 — Diag. Codif. 790.458.0.788.4) a contar de 17.01 a 17.03.74.

Izaias Moraes dos Santos, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari) 30 dias LTS (Laudo Médico n. 114 — Diag. Codif. 590) a contar de 1º a 30.12.73.

Jolina Monteiro da Silva, Operador de Raio X (Serviço de Tuberculose da Sec. de Estado de Saúde Pública) 60 dias LTS (Laudo Médico n. 185 — Diag. Codif. 425.401.378.715.E 931.0) a contar de 05.12.73 a 02.02.74.

Joana Tavares dos Santos, Servente (E. E. Caldeira C. Branco) 90 dias LTS (Laudo Médico 3841 — Diag. Codif. 402.437) a contar de 10.08 a 07.11.73.

José Severino do Nascimento, Diarista com estabilidade da SEFA (Matadouro do Maguari) 40 dias LTS (Laudo Médico 144 — Diag. Codif. 401) a contar de 22.11.73 a 31.12.73.

Lucila de Matos Bezerra, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 3) 45 dias de LTS (Laudo Médico n. 162 — Diag. Codif. 401.305.3) a contar de 27.01 a 12.03.74.

Manoel Mota Gentil, Guarda de Trânsito de 3ª. classe (Delegacia Estadual de Trânsito) 60 dias LTS (Laudo Médico 241 — Diag. Codif. 402.425) a contar de 22.09 a 20.11.73.

Mariosa Tenório Filho, Professor (E.E. 1º Grau Dr. Freitas — Capital) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

mentos para tratar de interesses particulares.

Maria José Ramalho do Espírito Santo, Professor (E. E. 1º Grau Dr. Freitas) dois anos de licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos.

Cassilda Carvalho Sirayama, Professor (C. O.R.C. Financeira) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio 22.1.956 a 23.1.966.

Domingas Alonso de Quadros, Professor não titulado (E. E. 1º Grau Santo Antonio — Bragança) 1 ano de licença especial correspondente aos decênios de 23.05.951 a 23.05.971.

Irineu Nunes Barbosa, Porteiro (lotado na D. dos Serv. G. da SEDUC) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.05.958 a 14.05.968.

Maria de Nazaré Freitas, Professor não titulado (E. E. 1º Grau Dr. Alvaro Adolfo — Viseu) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 06.05.953 a 06.05.963.

Maria Zenaide Martins, Professor (E. E. 1º Grau Eunice Weaver) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.06.63 a 28.06.73.

Maria Odineia Monteiro de Oliveira, Professor (E. R. S. Vicente — Capital) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.05.963 a 16.05.73.

Rosildo Lacerda Pamplona, Servente (G. E. J. A. B. Pamplona — Sta. C. do Arari) seis meses de licença especial ao decênio de 15.06.63 a 15.06.73.

Terezinha de Jesus Espírito Santo Quadros, Professor (Sistema Educativo Radiofônico de Bragança) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.04.961 a 29.04.971.

Therézinha de Jesus da Costa Fernandes, Professor (E. E. 1º Grau Sto. Antonio — Capital) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.03.961 a 16.03.971.

Terezinha de Jesus Rabelo Moura, Professor (E. E. 1º Grau A. Montenegro — Capital) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.05.961 a 09.05.971.

Alair Dias Fernandes, Professor não titulada (E. E. 1º Grau D. Leão — C. do Arari) (LTS) (Laudo Médico n. 941 — Diag. Codif. 011) a contar de 1º de abril a 27 de setembro do corrente ano.

Maria Helena Cota Tavares, Diarista (E. E. P. Maranhão) 40 dias LTS (Laudo Médico n. 826 — Diag. Codif. 458.0.305.3) a contar do dia 17.02 a 28.03.74.

Miguel de Oliveira Lima, Diarista (M. do Maguari) 40 dias LTS (Laudo Médico n. 741 — Diag. Codif. 305.5) a contar do dia 02.04 a 11.05/74.

Marlene Santos Santiago, Diarista (Gabinete do Secretário) 60 dias LTS (Laudo Médico n. 787 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 18.03 a 16.05.74.

Olga Alves Souza Barrozo, Inspetor (Serve no I. E. P.) 90 dias LTS (Laudo Médico n. 895 — Diag. Codif. 305.3.305.6) a contar de 14.03 a 11.06.74.

Odineia Maria Lobato Prado, Professor (E. E. 1º Grau Bento XV) 40 dias LTS (Laudo Médico n. 880 — Diag. Codif. 616.632.3) a contar do dia 22.02 a 02.04.74.

Pedro Alves de Souza, Guarda-Civil (Quadro de Ext. da Sec. de Est. de Seg. Pública) 45 dias LTS (Laudo Médico n. 675 — Diag. Codif. 378.564) a contar do dia 02.04 a 16.05.74.

Raimunda Lobo de Souza, Diarista (Dep. de Assistência Médico Sanitária) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 774 — Diag. Codif. 616) a contar de 01 a 30 de marco do corrente.

Raimundo da Silva Martins Macedo, Professor não titulado (G. E. O. Penalber — Capital) 30 dias LTS (Laudo Médico n. 836 — Diag. Codif. 564.692) a contar de 15.04 a 14.05.74.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1974

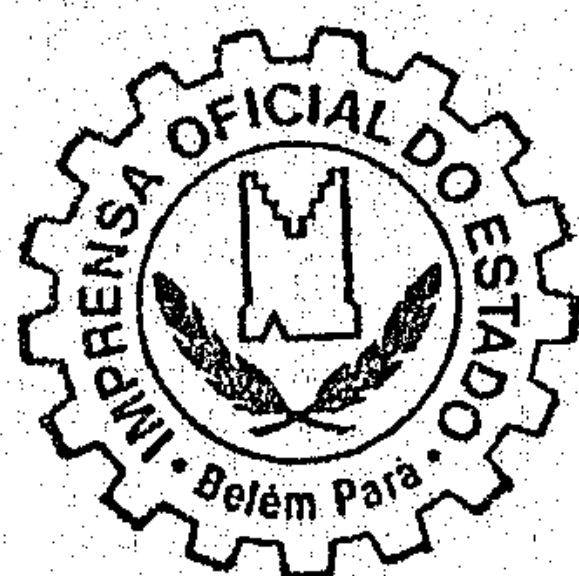
O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 3.533, de 5.11.1973, resolve:

nomear, Lourenço Galvão dos Santos, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3ª. classe, símbolo MSP-3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1974.

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. p/Secretaria de Estado de Governo
(G. Reg. n. 2287)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa-	do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .		0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações		
Outros Es-		Página co-	mum, cada	
tados e Mu-		centímetro		8,50
nicipios		Página de	Contabilida-	
Anual	600,00	de - preço		
Semestral .	300,00	fixo		950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1974
O Secretário de Estado de Segurança
Pública no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8.533,
de 5.11.1973, resolve:

nomear, José Tolentino Mendes Car-
valho, para exercer em caráter efetivo
o cargo de Comissário de Polícia de 3a.
classe, símbolo MSP-3 (Anexo III da
Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-

blica.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 08 de julho de 1974.

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Jus-
tiça, Resp. p/Secretaria de Estado
de Governo

(G. Reg. n. 2287)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO —EDITAL DE CHAMADA—

Por se encontrar ausente do servi-
ço por mais de 30 dias, sem justo mo-
tivo, fica o sr. JORGE IRAPUAN DE
AZEVEDO MONTEIRO, ocupante do
cargo de Pagador, com lotação no De-
partamento de Despesa desta Secreta-
ria, convidado a reassumir suas funções
dentro do prazo de 30 (trinta) dias,
contados da data da publicação deste
Edital, sob pena de dispensa do refe-
rido cargo, por abandono de emprego,
de acordo com o que estabelece o item
II do art. 186 da Lei 749/53 (Estatuto
dos Funcionários Públicos).

Gabinete do Secretário de Estado
da Fazenda, em 11 de julho de 1974.

José Ferreira de Oliveira
Assessor de Gabinete

VISTO:—

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 3.369 — Dias . . .
12, 13, 16, 17 e 18.07.1974).

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 0522/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n. 510/74—
CORCOF de 01.04.1974,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pes-
soal Civil 02.07, Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
o servidor Terezinha Viana Ferreira,
para exercer, como diarista, a função
de Servente, Referência I, na Escola
Reunida "Inácio Passarinho", em Terra
Alta, no Município de Curuçá, percebên-
do o salário mensal de Cr\$ 163 20, a par-
tir de primeiro de janeiro, até 31 de
dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 02 de abril de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0354/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Of. n. 01/74—PRE-
MEN de 16.01.1974,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas
Suplementares, os Professores Licencia-
dos, abaixo relacionados, para leciona-
rem na Escola Estadual de 1.º Grau Po-
livalente "Plácido de Castro", no Muni-
cípio de Santarém, a partir de 03 de
janeiro do corrente ano:

Joana Lidia Martins Barreiros
Maria das Graças Modesto Coelho
Ana Maria Moraes de Paula
Maria Izabel Lucena
Maria Helena Guedes do Nascimento
Maria de Nazaré da Costa Dias
Rosemar da Luz Freire Fernandes
Avelino José Fonseca Martins
Maria José Ferreira Natividade
Edinéa Soares da Costa
Edinaldo da Silva Sarmento
Ierecé Marques Jennings
José Bentes de Souza
Milanez Silva de Souza
Maria Nilce Rocha Santos
Rosemiro dos Anjos Pereira
Maria Conceição Aparecida Moraes
Ivan Carlos Sadeck dos Santos
Otacilio Amaral Filho
Raimundo Nonato Colares Camargo
Luiz Carlos Botelho de Carvalho
Rosilda Maria Souza da Silva
Wilmar Pinto de Castro
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 04 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0368/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 54/74—DEAP de 24.01.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Vera Lúcia da Silva Stympl, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Apoio Educacional e Cultural, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 a partir de 01.02 até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Raimunda Ferreira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0372/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Maria Luiza Filgueira Trindade, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0407/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 229/74—CORCOF, de 01.03.1974.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria Grizalda Serrão, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Reunida 15 de Agosto, em Cotijuba, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0330/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "15 de Novembro" na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 176,40
Regina Coeli da Conceição Coelho
Maria Amélia Pinto Lisboa
Servente — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 163,20
Doraci Oliveira Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de fevereiro de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0346/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Lucidéa Maria Mamoré Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Departamento de Coordenação Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,30, a partir de 04 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 04 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 0447/74—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do

§ 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Georzenor Ribeiro Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 225,00, a partir de 20 de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de março de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 2659/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Vera Lúcia Bastos Baker, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr 142,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 17 de outubro de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 2713/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Olinda Lima de Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na 5.ª Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de primeiro de agosto, até 31.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 19 de outubro de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 2832/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Darcy da Silva Rezende, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV na Escola Estadual de 1.º Grau "Stélio Maroja", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de primeiro de agosto, até 11.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 26 de outubro de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 2853/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Júlia Cristina Machado Margalho, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Reunida Magalhães Barata", no Município de Abaetetuba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 26 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 3183/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Vera Lúcia Monteiro Palmeira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio Santa Maria de Belém, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$..

147,00 a partir de primeiro de agosto, até 11.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1270).

PORTARIA N. 3671/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado José Fernando de Medeiros, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas a partir de 11.10 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de dezembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1270).

AGRICULTURA

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do presente processo administrativo que instaurarei para apurar as irregularidades atribuídas aos funcionários Dona Dulce Gomes Fiuza de Melo e Manoel Domingos Cordeiro de Souza, a primeira, ao tempo, encarregada do arquivo e o segundo servente do mesmo setor, encaregado de buscas, verifiquei:

I — Quanto a funcionária Dona Dulce Gomes Fiuza de Melo, reconheço a circunstância de que é esta sua primeira falta, ao longo de uma vida funcional de 24 anos e meses, que é limpa de qualquer falta, bem como admito mais, a conclusão da Comissão de Inquérito que reconheceu a seu favor a ausência de dolo, e bem assim a inexistência de

qualquer vantagem de ordem pecuniária, ao expedir as certidões do processo 070/73, apesar de afirmações falsas nelas contidas.

II — Quanto ao funcionário Manoel Domingos Cordeiro de Souza, aceito igualmente a conclusão da Comissão de Inquérito, quanto a comprovação de ocultação de irregularidades no setor de arquivo da Divisão de Terras, por ele praticada como ficou comprovado.

Isto posto e considerando as peças dos autos, julgo:

a) — A funcionária Dona Dulce Gomes Fiuza de Melo incorreu em responsabilidade administrativa, na forma estabelecida nos Arts. 176 e 179, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

b) — O funcionário Manoel Domingos Cordeiro de Souza infringiu o Art. 174, inciso V, do mesmo diploma legal.

Aplico as seguintes penas:

I — A funcionária Dona Dulce Gomes Fiuza de Melo, imponho, a pena disciplinar de suspensão, prevista no Art. 181, inciso III, dos Estatutos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, adotando a sugestão da Comissão, de transferi-la para Divisão de Cooperativismo, o que será feito após a sua volta ao serviço.

II — Ao funcionário Manoel Domingos Cordeiro de Souza, estabeleço a pena disciplinar de 10 (dez) dias, de suspensão e afastamento do setor na forma sugerida pela Comissão, o que aliás já deliberei anteriormente.

Ordeno a remessa dos autos, após o cumprimento das disposições do item I e II, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para apreciar as sugestões contidas no relatório quanto ao oficial Antonio Pinto Lobato, do Registro Civil do Acará, quanto aos senhores Lucivaldo Souza Tavares e Antonio Fernando Machado Cunha.

Quanto a sugestão contida na letra "d" da Conclusão do Relatório, é fato praticamente consumado o estabelecimento de Convênio entre o INCRA e a SAGRI, através do qual, entre outras atribuições, será feita a apreciação e revisão, se for o caso, de Títulos de Terra do Estado.

Publique-se esta decisão no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na forma do Art. 201 dos Estatutos.

Belém, 11 de junho de 1974.
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2286)

ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1974

170.561—x	Belém	Cr\$ 1.965.991,33
562—8	Abaetetuba	" 21.669,88
563—6	Acará	" 8.479,51
564—4	Afuá	" 6.909,23
565—2	Almeirim	" 17.587,14
566—0	Alenquer	" 28.265,05
567—9	Altamira	" 15.702,81
568—7	Anajás	" 8.793,58
569—5	A. Corrêa	" 3.140,56
570—9	Ananindeua	" 27.008,83
571—7	Aveiro	" 3.140,56
572—5	Barcarena	" 5.967,08
573—3	Bragança	" 29.835,33
574—1	Baião	" 3.454,62
575—x	Benevides	" 10.363,85
576—8	Bonito	" 7.223,29
577—6	Bujaru	" 3.454,62
578—4	Breves	" 36.744,58
579—2	Bagre	" 3.454,62
580—6	Cachoeira do Arary	" 6.281,12
581—4	Cametá	" 8.165,46
582—2	Capanema	" 55.273,88
583—0	Capim	" 12.876,30
584—9	Castanhal	" 79.770,25
585—7	Chaves	" 3.140,56
586—5	C. Araguaia	" 16.016,86
587—3	Curralinho	" 10.677,91
588—1	Curuçá	" 3.768,67
589—x	C. Pogo	" 25.124,49
590—3	Colares	" 3.140,56
591—9	Faro	" 3.140,56
592—x	Gurupá	" 18.843,37
593—8	I. Açú	" 8.479,51
594—6	I. Miri	" 12.876,30
595—4	Irituia	" 23.868,26
596—2	Itupiranga	" 3.768,68
597—0	Itaituba	" 7.851,40
598—9	Inhangapi	" 3.140,56
599—7	Juruti	" 13.504,41
600—4	Jacundá	" 3.140,56
601—2	Limoeiro do Ajuru	" 5.024,90
602—0	Maracanã	" 3.140,56
603—9	Marapanim	" 3.140,56
604—7	Marabá	" 107.093,14
605—5	Mocajuba	" 3.140,56
606—3	Mojú	" 5.653,01
607—1	Monte Alegre	" 16.644,98
608—x	Muaná	" 7.851,40
609—8	Melgaço	" 3.454,62
610—1	Magalhães Barata	" 3.140,56
170.611—x	N. Timboteua	" 9.421,68
612—8	Obidos	" 21.355,82
613—6	O. Pará	" 5.653,01
614—4	Oriximiná	" 10.049,79
615—2	Ourém	" 23.554,21
616—0	Ponta de Pedras	" 3.140,56
617—9	Portel	" 3.140,56
618—7	P. Moz	" 3.140,56
619—5	Prainha	" 4.082,73
620—9	Paragominas	" 17.587,14
621—7	Peixe-Boi	" 4.396,78
622—5	Primavera	" 5.024,90
623—3	S. Francisco do Pará	" 12.876,30

624—1	S. M. Guamá	" 10.363,85
625—x	Soure	" 3.140,56
626—8	S. S. B. Vista	" 3.140,56
627—6	S. C. Odívalas	" 3.140,56
628—4	Santarém	" 126.878,68
629—2	S. C. Arari	" 3.140,56
630—6	S. I. Pará	" 24.496,38
631—4	S. A. Tauá	" 6.909,23
632—2	S. Maria do Pará	" 5.967,08
633—0	Santarém Novo	" 3.140,56
634—9	S. Araguaia	" 4.082,73
635—7	Salinópolis	" 3.140,56
636—5	S. J. Porfírio	" 3.140,56
637—3	S. F. Xingu	" 3.140,56
638—1	S. J. Araguaia	" 17.587,14
639—x	Salvaterra	" 3.140,56
640—3	Tucuruí	" 4.710,84
641—1	Tomé-Açu	" 77.885,92
642—x	Vizeu	" 12.248,19
643—8	Vigia	" 9.421,68

T O T A L Cr\$ 3.140.561,23

(três milhões cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros e vinte e três centavos).

(Ext. Reg. n. 3359 — Dia — 16.7.74)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
Registro GEMEC/RCA — 210 — 73/225
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas de ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de julho de 1974, às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa n. 14, para apreciar e deliberar sobre o seguinte:

- 1) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal autorizando a elevação do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 32.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro;
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais;
- 3) O que ocorrer.

Belém—Pa., 09 de julho de 1974

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 3357—Dias—12, 13 e 16.7.74)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN C.G.C. n. 04.939.757

—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas da "Companhia Agropecuária Agrosan", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de julho de 1974, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Independência, n. 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. — Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973;

2. — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários;
3. — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém (Pa.), 11 de julho de 1974.
- PEDRO FRANCO PIVA — Diretor Presidente
- (T. n. 21.748 — Reg. n. 3.388 — Dias: 13, 16 e 17.7.74)

CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias

C.G.C. n. 04.940.581/001
 Assembléia Geral Extraordinária
 — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas de CIMAR --

Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 25 de julho de 1974, na sede social, à Travessa Benjamim Constant, n. 675, nesta cidade, para o fim deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição ou Reelection da Diretoria;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais — Artigo 11;
- c) Alteração do Artigo 13;
- d) Alteração do Artigo 17 — Parágrafo 2º;
- e) Eleição ou Reelection do Conselho Fiscal;
- f) O que ocorrer.

Belém 12 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3.391 — Dias: 13, 16 e 17.07.1974)

A. M. FIDALGO S.A. —

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. — 04.895.165/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 7 de junho de 1974.

Às dezessete horas do dia sete de junho de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social situada à travessa 9 de janeiro número 1403, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "A. M. Fidalgo S.A. — Materiais de Construção", devidamente convocados para tal, conforme edital convocatório publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, exemplares dos dias 28, 29 e 31 de maio próximo passado. O senhor Antonio Maria da Silva Fidalgo, Presidente da Assembléia Geral, por força estatutária, assume a direção dos trabalhos, convidando a mim Mário Raymundo Vita Fidalgo, para compor a mesa como secretário. Após a verificação no Livro de Presença de Acionistas, notar número legal, declara instalada a Assembléia Geral, e pediu que fosse lido o edital de convocação, o que fiz nos seguintes dizeres: "A. M. Fidalgo S.A. — Materiais de Construção" — C.G.C. 04.895.165/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas da empresa, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 7 de junho de 1974, para deliberarem sobre a matéria abaixo, em virtude de não ter sido realizada a Assembléia Geral Ordinária, dentro do prazo, por motivos de força maior: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973; c) Reelection do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 27 de maio de 1974. (a) A Diretoria. Após a leitura do edital, o senhor Presidente explicou aos presentes, que por motivos de força maior, somente nesta data seria reali-

zada a Assembléia Geral, para a aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973, atraso este, motivado pela enfermidade e falecimento do contador da empresa senhor José Lopes de Macêdo. Terminada essa explanação, o senhor presidente colocou a disposição dos acionistas todos os documentos que iriam à discussão para posterior aprovação, e que foram os seguintes: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas. Como ditos documentos já eram do conhecimento de todos, pois os mesmos tinham ficado as suas disposição pelo tempo legal, foram os mesmos submetidos à votação, tendo aprovação unânime. Em prosseguimento a ordem do dia, o senhor Presidente submeteu à reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que recebeu a aquiescência de todos, sendo portanto reeleitos por unanimidade os seguintes membros: Efetivos: Daniel Queima Coelho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado; José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante e Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, todos domiciliados e residentes nesta cidade; Suplentes: Antonio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, engenheiro civil; Benjamin Marques, português, casado, industrial e Alberto de Oliveira Andrade, brasileiro, casado, médico, todos domiciliados e residentes nesta capital. A seguir foi discutido a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria, ficando decidido pelo plenário o seguinte: Para os membros do Conselho Fiscal, quando em pleno exercício de suas funções, perceberão os mesmos honorários que já vinham percebendo, ou seja Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por mes, pagos ao fim do exercício e para cada diretor a importância de ... Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagos mensalmente. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, e depois de reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme

e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 07 de junho de 1974.

(aa) Mário Raymundo Vita Fidalgo — Secretário.

Antonio Maria da Silva Fidalgo — Presidente.

Maria Josefa Vita Fidalgo.

Maria Oneide Fidalgo de Bastos

Vera de Carvalho Fidalgo.

Maria Renée Fidalgo Chady.

Mário Raymundo Vita Fidalgo.

Antonio Maria da Silva Fidalgo.

Alberto Carlos Sadala Chady.

José Domingos Vilanova de Bastos.

Esta Ata é cópia fiel extraída do livro próprio.

MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
 Diretor Comercial

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00

Cr\$ 85,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

Esta Ata em (6) seis vias foi apresentada no dia 17 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 9.07.74, contendo três (3) folhas de ns. 4083/85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1109/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.07.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Es-
tado do Pará — z
(Ext. Reg. n. 3389 — Dia — 16.07.74)

**SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S.A.
CASA FAROL**

CGC (MF) — 04.913.299/0001

Assembléia Geral Ordinária realizada em
30.01.1974.

Aos 30 dias do mês de abril de 1974, às 10:00 horas, presentes os Acionistas de SILVA, DUARTE FERRAGENS S.A. Casa Farol, em sua sede social à Avenida Castilhos França, 168/176, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, convocada através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, Edição n. 22.746, 22.747, 22.748 e na "A Província do Pará", Edição n. 24.351, 24.352, 24.353 nos dias 2, 3 e 04.04.1974, respectivamente. O Sr. Antonio Barbosa Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, declara instalada a sessão depois de verificar no Livro de Presença de Acionistas, representando mais de 1/4 do Capital Social e convida o Sr. Gastão de Queiroz Santos, para Secretário. Composta a mesa o Sr. Secretário lê aos Acionistas presentes os anúncios publicados nos dias 2, 3 e 4 de abril de 1974, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará", referente ao Artigo 99, do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Em seguida passou à leitura do anúncio de Convocação da Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Silva, Duarte Ferragens S.A. — Casa Farol — CGC (MF) ... 04.913.299/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os acionistas de Silva, Duarte Ferragens S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10:00 horas, na sua sede social à Avenida Castilhos França ... 168/176, nesta Capital a fim de: a) deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973; b) deliberar sobre a reeleição e votação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1974; c) deliberar a reeleição dos membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém—Pa., 28 de março de 1974. A Diretoria. O Sr. Presidente esclareceu que pela ordem de convocação iria primeiramente apreciar as contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973 e colocou os documentos para serem examinados. O Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de submetidos à votação foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Aprovadas as referidas contas, foi solli-

citado aos Acionistas, que elaborassem a chapa para Eleição da Diretoria e sua remuneração. Foi composta uma chapa única, dos antigos membros da Diretoria, que reeleitos, foram os seguintes: Diretor-Presidente, João Domingues Duarte, português, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 1.292, do Depto. de Polícia Federal — Minist. da Justiça, CPF n. 000040652, residente a Travessa 14 de Março 1596, nesta Capital. Diretor Vice-Presidente: Antonio Marcos Duarte, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n. 330.819—SEGUP., CPF n. 000006552, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 2201, nesta Capital, Diretor-Comercial: Carlos Pimentel Lamas Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 597.570—SEGUP., residente à Rua Dr. Barata, 273 — Icoaraci — Município de Belém — Estado do Pará, cujo mandato irá até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no decurso dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício de 1975, com honorários de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), mensais, para cada membro da Diretoria e para finalizar foi solicitada a votação para Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal e para Presidente da Assembléia Geral. Compostas as chapas e depois de apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Francisco Maria d'Oliveira Leite, brasileiro naturalizado, casado, portador da Cédula de Identidade n. 218.195 — SEGUP., CPF n. 001359502, residente à Avenida Nazaré, 221, nesta Capital; Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro, viúvo, comerciante portador da Cédula de Identidade n. 233.857—SEGUP., CPF n. 000414672, residente à Rua O' de Almeida n. 531 nesta Capital; Odilon Barbalho Filho, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n. 5656 — M. Guerra, CPF n. 000367302, residente à Avenida Serzedelo Correa n. 292 apto. 801, nesta Capital, todos com a remuneração de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), mensais, para cada membro. Para Suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes: José Nicolau Viana da Costa, brasileiro, casado, securitário, residente à Avenida Serzedelo Correa — Ed. José Maria Marques, Apto. 102, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade n. 886.385—SEGUP., CPF n. 000267272; Gastão de Queiroz Santos, brasileiro, casado, Eng.º Civil portador da Cédula de Identidade n. 188.430—SEGUP., CPF n. 001308692, residente à Avenida Serzedelo Correa, 292 — Ed. Uirapuru, apto. 1001, nesta Capital; Napoleão Nicolau da Costa, português, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n. 2.016—SRE/PA., CPF n. 003686282, residente à Avenida Braz

de Aguiar, 351, nesta Capital e para Presidente da Assembléia Geral foi eleito o Sr. Antonio Barbosa Vidigal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 642.605—SEGUP., CPF n. 001678782, residente à Avenida Serzedelo Correa n. 251. Uma vez feita a leitura de todos os membros eleitos, o Sr. Presidente verificando não haver qualquer impedimento contra os mesmos declarou-os empossados e encerrou a sessão às 12:00 horas, para lavratura da presente Ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes, e encerrado o livro de Presença de Acionistas na folha n. 37, por mim, Secretário, e o Sr. Presidente.

João Domingues Duarte
Antonio Marcos Duarte
Gastão de Queiroz Santos
Adriana Maria de S. Barbalho
Angelo Marcos Guerra
Maria Amália Fernambuco Bastos
pp. Mario Silva Queiroz Santos
Marieta de Almeida Pernambuco
Gastão de Queiroz Santos
Secretário
Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Presidente

Esta é a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária, transcrita no livro de Assembléias Gerais, às fls. ns. 121, 122 e 123, Registrado na JUCEPA sob n. 1, em 21.08.1953.

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
—Presidente—
José Gonçalves Viana
Contador
CRC Pa. 0783 — C.P.F. 000572742

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.
Belém, 15 de junho de 1974.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal AQS da verdade.
Belém, 15 de junho de 1974.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços 25,00
Diversos
Cr\$ 85,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 06 (seis) vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de julho de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. 4017—18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1086/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3390 — Dia: 16/07/74).

VIANA PEREIRA,**MADEIRAS DA****AMAZÔNIA S.A.****VIPASA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15.06.74.

As dezessete horas do dia quinze de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro em sua sede social à rua Avertano Rocha, número 205, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da firma "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA, representando a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas. Verificando-se número legal, e por aclamação, os acionistas indicaram o acionista Sebastian Pedro de Araujo para presidir os trabalhos da sessão. Assumindo a Presidência, o referido acionista convidou o acionista Samuel Reinaldo Pereira para secretário. Em seguida, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 7, 8 e 10 do corrente mês, cujo anúncio foi lido pelo secretário e é do seguinte teor: "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a rea-

lizar-se no dia 15 do corrente mês, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha, 205, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição de novo membro da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 6 de Junho de 1974.

(a) Eduardo Viana Pereira, diretor-presidente". Após a leitura do Edital de Convocação acima, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura da Ata da Reunião do Conselho Fiscal de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA, realizada no dia 6 de Junho de 1974: — Aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social à rua Avertano Rocha, número 205, reuniu o Conselho Fiscal de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA, presentes os membros abaixo assinados. Tomou conhecimento o Conselho Fiscal da renúncia que lhe foi apresentada pelo Diretor-Presidente, o senhor Eduardo Viana Pereira. Assim, nos termos do disposto no artigo treze — parágrafo primeiro dos Estatutos Sociais, cabe ao Conselho Fiscal designar o seu substituto até o pronunciamento da Assembléia Geral dos Acionistas a ser convocada proximadamente. Nestas condições, o Conselho Fiscal delibera designar para integrar a Diretoria, como Diretor-Presidente, o senhor Sebastian Pedro de Araujo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo, lavrada a presente Ata que vai por todos assinada. (aa) Roberto Seixas Simões, Serafim Braga Filho e Luiz Mário de Melo Gusmão. Em seguida, usou da palavra o acionista Samuel Reinaldo Pereira para propor a alteração do artigo 12º (décimo-segundo) dos Estatutos sociais de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 12º — A Diretoria não será permitida qualquer oneração de bens da Empresa, tais como hipotecas, penhor ou qualquer outro tipo de ônus real, os quais somente poderão ser feitos mediante autorização de Assembléia Geral, pela totalidade dos seus acionistas em pleno gozo dos seus direitos societários, inclusive apresentação de suas competentes Ações em quaisquer das Assembléias Gerais de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA. A seguir, foi o senhor Sebastian Pedro de Araujo, empossado no cargo de Diretor-Presidente para o qual foi designado. Usando da palavra, a seguir, o recém empossado Diretor-Presidente de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A." — VIPASA, fez um ligeiro retrospecto das atividades da citada Empresa, enaltecendo o trabalho desenvolvido pelo seu antecessor, senhor Eduardo Viana Pereira, durante o tempo em que permaneceu à frente dos destinos da mesma. A seguir usou da

palavra o acionista Reginaldo Jesus Pereira para submeter à votação sua proposta no sentido de ser convocada, brevemente, nova Assembléia Geral para eleição dos demais membros da Diretoria, cujos cargos permanecem ocupados pelos atuais Diretores, até a efetivação da citada reunião, cujas propostas foram unanimemente aprovadas. A seguir o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, pelo secretário, no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 15 de Junho de 1974.

SEBASTIAN PEDRO DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 17.06.74.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 4.07.74, contendo (2) duas folhas de números 3177/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1071/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04.07.74.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21750 — Reg. n. 3393 — Dia —

16.07.74)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05.426.598

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1974

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1974, às 10:00 horas realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Guarantã, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Guarantã Agropecuária S.A., regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de março de 1974, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora apra-

zada o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas. Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas que convidou a mim, Zilda Moreira, que esta fiz lavar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim secretária a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia vinte e três de fevereiro de 1974, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos como de fato o foram, por mim Secretária, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse ser necessário a fixação dos novos honorários para a Diretoria. Pede então a palavra o acionista Davide Primo Lattes que propos fosse destinado para o exercício de 1974, uma verba de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários o que fez por aclamação, tendo sido reeleitos para membros efetivos os Srs. Miguel Garcia Filho, Nilton Alvarez Jezler, Nelson Luiz dos Santos Alves e para suplentes os Srs. Joviano Silveira, Rubens Kaufman e Vitorio Rullo, fixando os honorários de Cr\$ 5.00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a pa-

lavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Zilda Moreira, secretária da mesa, para constar, fiz lavar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1974. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas — Presidente, Zilda Moreira — Secretária. (aa) Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Carlos Schuartz, Davide Primo Lattes, Haroldo Jezler, Hélio Guimarães Proença, Jorge Kurban Abrahão, José Roberto Coelho de Paula, Leon Rabinowich, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Luiz Carlos de Assumpção, Oswaldo Riheiro Bueno, Rubens Kaufman, Zilda Moreira, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Construtora Guarantã S/A.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita em livro próprio de Atas das Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1974.

ZILDA MOREIRA

3.º TABELIAO

Maria José Cardeal de Godoy
Reconheço a firma supra de Zilda Moreira.

S. Paulo, 30 de abril de 1974.

Em test. EJCG da verdade.

Edward Jacques Cardeal Godoy

Escr. autorizado

Os selos de emolumentos e de serventias pagos por verba Resolução 5/70

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Os efeitos do presente documento nos termos do art. 39 da Lei 4726 de 13.07.65, se contam a partir do arquivamento do mesmo nesta Junta.

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em 06 (seis) vias foi apre-

sentado no dia 26 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 02 de julho de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. 3956—57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1061/74. E para constar, Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3375 — Dia: 16/07/74).

LOMASA, COMÉRCIO, S.A.

C.G.C. 05.028.048/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em nossa sede social, sita nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, n. 140, presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica no livro de presença de Acionistas a folhas três (3) verso reuniu-se a sétima Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade.

As (16) dezoito horas, entre os presentes foi escolhido para presidir a reunião o sr. Charles Farid Elias Massoud, que escolheu para secretária a sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida é procedida pela secretária a leitura dos Editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e o "Diário Oficial do Estado", nos dias 18, 19 e 20 de abril corrente.

Logo após, foi dada a palavra ao Sr. Elias Salame da Silva, que apresentou o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1973, que após serem debatidos, foram postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Com a palavra o sr. Presidente informou que de conformidade com o Edital de convocação será procedida a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários para o exercício de 1974.

Suspensa a sessão o tempo necessário a confecção das chapas, após serem iniciados os trabalhos, verificou-se a apresentação de chapa única com os seguintes nomes efetivos: — Dr. Haroldo Ronci Rabber, Galiano Cei e Fuad Michel Ragi, e para suplentes os srs. Dr. Eduardo Lassance Cunha, Dr. Antonio Jorge Abelém e Abdon Yousef Asbeg, ficando desde logo empossados, não incidindo nenhum deles em qualquer impedimento legal, fixando seus honorá-

...rios em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) anuais quando em exercício.

Em seguida o sr. Elias Salame da Silva, solicita a palavra e propõe que sejam alterados os honorários da Diretoria, ficando aprovado para o Diretor Presidente e Diretor Comercial a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para cada um e para o Diretor Superintendente a importância de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) mensais vigorando a partir do mês de abril corrente;

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente a qual depois de lida, debatida foi aprovada por unanimidade, sendo logo em seguida encerrada a reunião, tendo sido extraída quatro (4) cópias autênticas e datilografadas para os fins de direito. Belém, 29 de abril de 1974. aa) Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud

Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente.

Charles Farid Elias Massoud

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 04 (quatro) vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 3529, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 951/74. E para constar. Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. p/Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3368 — Dia: 16/07/74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL, Raimundo Augusto Cunha de Carvalho "Assessor", Símbolo CC.14, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo da SAGRI, para no prazo de (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (03) vezes no decorrer de (30) dias.

Divisão do Pessoal, 05 de julho de 1974.

ALPHA DE SOUZA — Diretor da Divisão do Pessoal

CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA — p/ Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2234 — Dias 10, 16 e 23.07.1974).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente EDITAL, Alfredo Xavier de Moraes, "Mecânico", nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da SAGRI para no prazo de (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (03) vezes no decorrer de (30) dias.

Divisão do Pessoal, 05 de julho de 1974.

ALPHA DE SOUZA — Diretor da Divisão do Pessoal

CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA — p/ Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2234 — Dias 10, 16 e 23.07.1974).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo Aditivo ao Contrato de Locação assinado entre a Universidade Federal do Pará e Rosa de Carvalho Perambuco, em 1.º de fevereiro de 1968.

O Presente Termo Aditivo altera as Cláusulas Segunda e Terceira do referido Contrato de Locação, que passarão a seguinte redação:

SEGUNDA — A LOCADORA, proprietária por justo título do imóvel coletado sob o n. 132, da Av. Presidente Perambuco, nesta Capital, cede o referido imóvel por locação, à LOCATÁRIA, em prorrogação por 1 (hum) ano a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

TERCEIRA — O valor do aluguel mensal passará a ser de Cr\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove cruzeiros), alterado com base na respectiva tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais do Ministério de Planejamento e Coordenação Geral.

As demais Cláusulas do Contrato de Locação original permanecerão em pleno vigor.

Belém, 22 de maio de 1974.

(Ass. Ilegível) p/ Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — Reitor da UFPA. — CPF 000.179.652 — Locatária.

ROSA DE CARVALHO PERNAM. BUCO — Locadora.

Testemunhas:

(Ass. Ilegíveis).

(Ext. — Reg. n. 3411 — Dia 16.7.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Aristóteles Neris de Souza nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Situada na zona fisiográfica do Araguaia, Região Itaipavas ex loteamento Rio Maria, ainda a ser numerada pelo setor competente; tem o formato de um retângulo cujo perímetro totaliza 22.000 metros, com os lados maiores medindo 6.000 metros cada um e os lados menores acusando 5.000 metros de per. si; apresentando as seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A = 49°30'00" Wgr x 06°32'42"S
PONTO B = 49°30'00" Wgr x 06°30'00"S
PONTO C = 49°33'12" Wgr x 06°30'00"S
PONTO D = 49°33'12" Wgr x 06°32'42"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 21 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21739 — Reg. n. 3371 — Dia 16.7.1974)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Sôfia nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 22.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma

sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Fica situada no Brasil Central, zona fisiográfica do Araguaia, Município de Conceição do Araguaia, distrito topográfico da Redenção, gleba ainda a ser numerada pelo setor competente porém de já sabendo-se a rigor, que integra o loteamento Rio Maria; com os seguintes limites:

PONTOS A_B — 5.500m coordenada A — 7°10'19"S e 49°59'59"W

PONTOS B_C — 1.000m coordenada B — 7°11'17"S e 49°57'34"W

PONTOS C_D — 4.000m coordenada C — 7°11'32"S e 49°57'20"W

PONTOS D_E — 2.000m coordenada D — 7°11'55"S e 49°59'28"W

PONTOS E_F — 1.500m coordenada E — 7°11'56"S e 49°59'54"W

PONTOS F_A — 3.000m coordenada F — 7°11'34"S e 50°00'41"W

com uma área de 850.00.00 ha e um perímetro de 17.000 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 31 de maio de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21737 — Reg. n. 3372 — Dia 16.7.1974)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jair Raminho nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Situada na zona fisiográfica do Araguaia, Região Itaipavas ex loteamento Rio Maria ainda a ser numerada pelo setor competente; tem o formato de um retângulo cujo perímetro totaliza 22.000m, com os lados maiores medindo 6.000m cada um e os lados menores acusando 5.000m de per. si; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 49°30'00" Wgr x 06°30'00"S
PONTO B — 49°27'19" Wgr x 06°30'00"S

PONTO C — 49°27'19" Wgr x 06°32'42"S
PONTO D — 49°30'00" Wgr x 06°32'42"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 20 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21740 — Reg. n. 3373 — Dia 16.7.1974)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sérgio Rodrigues Vieira nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Integrando o 2o. loteamento do Rio Maria, com o lote B; tem o formato de um polígono irregular de 4 lados, com perímetro de 20.500 metros e área de 2.60ha 50a 00ca; limita-se: pelo flanco A_B, de 5.300 metros, com os Lotes 187 e 186; pelo flanco B_C, de 4.900 metros, com quem de direito; pelo flanco C_D de 5.400 metros, com o lote A; pelo flanco D_A, com o Lote C; enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

1 — 49°58'48" Wgr x 06°59'50"S
2 — 49°56'12" Wgr x 07°00'54"S
3 — 49°57'06" Wgr x 07°01'55"S
4 — 50°00'04" Wgr x 07°03'19"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21736 — Reg. n. 3374 — Dia 16.7.1974)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Honauhy Castro Reminho nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: fica situada na zona fisiográfica do Araguaia, Região Itaipavas ex. loteamento Rio Maria ainda a ser numerada pelo setor competente; tem o formato de um retângulo cujo perímetro totaliza 22.000 metros, com os lados maiores, medindo 6.000 metros cada um e os lados menores acusando 5.000 metros de per. si; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas: PONTO A = 49°33'12" Wgr x 05°27'20"S PONTO B = 49°30'00" Wgr x 06°27'20"S PONTO C = 49°30'00" Wgr x 06°30'00"S PONTO D = 49°33'12" Wgr x 06°30'00"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 21 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21738 — Reg. n. 3370 — Dia 16.7.1974)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Diomar Dias da Silva nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: situada no loteamento Água Fria; com os seguintes limites: banda setentrional — uma reta de aproximadamente 4.800 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°47'45" Wgr x 06°55'32" ao Sul do Equador e 49°50'27" Wgr x 06°55'02" ao Sul do Equador; banda meridional — uma reta de aproximadamente 3.600 metros limitada pelas coordenadas geográficas 49°48'51" Wgr x 06°58'06" ao Sul do Equador e 49°50'49" Wgr x 06°57'44" ao Sul do Equador; Banda Oriental — uma reta de aproximadamente 5.100

metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; banda ocidental — uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelos pontos de coordenadas supra descritos; o polígono afeta a forma regular de 4 lados, envolvendo aproximadamente uma área de 2067,6250 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 31 de maio de 1974.

Agri. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAUJO
Chefe do Setor de Terras, em exercício

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 21751 — Reg. n. 3394 — Dia 16.7.1974)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo de Ajuste N. 02/74, que entre si fazem a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., para a recuperação geral do Armazém Portuário n. 9, no Porto de Belém, no Estado do Pará, como abaixo melhor se declara:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (25.06.1974), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará; a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Capital, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2.º andar, doravante denominada simplesmente CDP neste ato representada por seu Diretor-Presidente Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de conformidade com o que dispõe o Decreto n. 61608, de 24 de outubro de 1967 e a Portaria n. N-7/DG, de 09 de novembro de 1967, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e tendo em vista o resultado da da Tomada de Preços n. 05/74, realizada em 30 de maio de 1974, instituída pela Resolução n. 209 de 14 de maio de 1974, do Sr. Diretor-Presidente da CDP, ajusta com a ECG — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Trav. São Pedro, 102 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, também residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, a recuperação geral do Armazém Portuário n. 9, no Porto de Belém, no Estado do Pará, mediante as Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — OBJETO — É objeto do presente Termo de Ajuste a execução da obra de recuperação geral do Armazém Portuário n. 9, no calçadão do Porto de Belém, no Estado do Pará, tudo de conformidade com as Normas para concorrência, projetos e especificações técnicas referidas no Edital da Tomada de Preços n. 05/74, de 30.05.74, os quais, juntamente com a Proposta da CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Tomada de Preços, possam independentemente de transcrição, a integrar o presente Termo de Ajuste. PARÁGRAFO ÚNICO — O projeto, orçamento e especificações, objeto do presente Contrato, são aqueles aprovados pela Instrução de Serviço "E" n. 07/74-DG/DR, de 22 de maio de 1974, do Sr. Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis e Edital da Tomada de Preços n. 05/74, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 22.778, de 21.05.1974, fls. 16 e 17. SEGUNDA: — PREÇOS — De conformidade com a Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 05/74, da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), realizada no dia 30.05.1974, o preço global para execução das obras descritas na Condição Primeira deste Termo de Ajuste é de Cr\$ 1.070.863.13 (um milhão, setenta mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos). TERCEIRA: — REAJUSTAMENTO — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços durante a sua vigência. QUARTA: — FISCALIZAÇÃO — As obras contratadas por este Termo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da SEGUNDA DIRETORIA REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, que será exercida através da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizadas diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na execução das obras em apreço, serão fielmente observados o projeto aprovado, as especificações e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, deste que não contrariem as condições deste Termo de Contrato; PARÁGRAFO SEGUNDO — A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação da locação das obras, que será feita p/CONTRATANTE, a expedição dos Boletins de Medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente o progresso da obra, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetuado; PARÁGRAFO TER-

ceiro: — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços durante a sua vigência. QUARTA: — FISCALIZAÇÃO — As obras contratadas por este Termo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da SEGUNDA DIRETORIA REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, que será exercida através da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizadas diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na execução das obras em apreço, serão fielmente observados o projeto aprovado, as especificações e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, deste que não contrariem as condições deste Termo de Contrato; PARÁGRAFO SEGUNDO — A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação da locação das obras, que será feita p/CONTRATANTE, a expedição dos Boletins de Medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente o progresso da obra, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetuado; PARÁGRAFO TER-

CEIRO — A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento das obras em Boletins diários com todos os detalhes possíveis, inclusive paralisação e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP; **PARÁGRAFO QUARTO** — Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais; **PARÁGRAFO QUINTO** — A CONTRATANTE se obriga a manter, no local dos serviços um engenheiro, devidamente habilitado como seu representante legal e responsável direto pela execução das obras, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos mesmos; **PARÁGRAFO SEXTO** — A CONTRATANTE se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam considerados como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou às especificações aprovadas para a execução das obras que são objeto deste Termo de Ajuste; **PARÁGRAFO SÉTIMO** — Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATANTE recorrer, sem efeito suspensivo para a Diretoria da CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO. **QUINTA** — **PRAZOS** — Os prazos para início e término das obras serão de dez (10) e duzentos e dez (210) dias corridos, respectivamente, ambos contados da data da publicação deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Os prazos só poderão ser exceções nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela CONTRATANTE a juízo da CDP; **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A CONTRATANTE comunicará à FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento das obras; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — A FISCALIZAÇÃO encaminhará, imediata e devidamente informada a comunicação referida no parágrafo anterior, para exame e decisão da Diretoria da CDP. **SEXTA** — **FORMA DE PAGAMENTO** — O pagamento das obras referentes ao presente Termo de Ajuste, será feito por faturas mensais de acordo com os serviços executados, aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais e na conformidade do cronograma Físico-Financeiro, devendo, todavia, a primeira fatura ser paga após o destelhamento do Armazém Portuário n. 9. **SÉTIMA** — **VERBA** — O paga-

mento das obras, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido no corrente exercício, à conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1974, item 5, sub-item 5.1.2, complementado com parte do item 15, sub-item 15.2.1 do mesmo Programa, aprovado pela Resolução n. 1.070.4/73, de 13.12.1973, homologada pela Portaria n. 621, de 24.12.1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1973, complementado ainda com recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1975. **OITAVA** — **CAUÇÃO** — A CONTRATANTE depositou na CDP, como caução, a importância de Cr\$ 10.708,63 (Dez mil, setecentos e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), que será reforçada mediante a retenção do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura até atingir o valor de Cr\$ 53.543,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e quinze centavos) ou seja, 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** — A caução e seus reforços somente serão restituídos à CONTRATANTE uma vez concluídos os serviços e aceitos plenamente pela CDP. **NONA** — **MULTAS** — A CONTRATANTE ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor dos serviços não realizados do contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo, salvo justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste noderá dar margem à aplicação de multa variável, a juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos serviços não realizados; **PARÁGRAFO SEGUNDO** — As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e devem ser recolhidas pela CONTRATANTE na Agência do Banco do Brasil, para lançamento na conta Fundo de Melhoramento dos Portos, mediante guia de recolhimento expedida pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita pela CONTRATANTE, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — De qualquer multa imposta poderá, no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informado. Da decisão da CDP, ainda caberá recurso em última instância no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. **DÉCIMA** — **RESPONSABILIDADE** —

Nenhuma responsabilidade caberá à CDP pelos danos que a CONTRATANTE venha a causar a terceiros em virtude da execução das obras ora contratadas. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Por conta da CONTRATANTE correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidentes de trabalho, assim como a despesa de publicação deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará. **DÉCIMA PRIMEIRA** — **RESCISÃO** — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) se a obra a que se refere o presente Termo de Ajuste for transferida a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a CONTRATANTE deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da CONTRATANTE esta perderá em favor do Fundo de Melhoramento dos Portos, a caução depositada para garantia de sua proposta, podendo ainda ser declarada a sua inidoneidade; **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da CONTRATANTE visando o ressarcimento correspondente; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — Não havendo responsabilidade da CONTRATANTE e se a CDP julgar necessário rescindir este Termo de Ajuste, esta pagará os serviços efetuados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas, ouvido em quaisquer casos o DNPVN. **DÉCIMA SEGUNDA** — **VALIDADE** — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspetoria Fiscal do Porto de Belém e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. **DÉCIMA TERCEIRA** — **OMISSÕES** — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do DNPVN, no prazo de três (3) dias úteis. **DÉCIMA QUARTA** — **FORO** — O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste será o da sede da CDP. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o pre-

presente na presença das testemunhas abaixo assinadas e assinadas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e
Manutenção

Eng.º MÁRIO FENNA DA CUNHA
ARAÚJO

ECG — Empresa de Construções
Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:

Maria Carmen A. Soares

Jacob Rafael Soares

VANIA GAMA — Assessora Jurídica

De acordo:

José Luís da Rocha Aranha

Inspetor Fiscal

(Ext. — Reg. n. 3382 — Dia: 16/07/74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)

Cont. Adjud. Serviço — P.J. 42/74

Contrato de Adjudicação de Serviço firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma DECOL — Decorações, Engenharia e Comércio Ltda., para a instalação e construção de dois parques de estacionamento com estrutura metálica e telhas de alumínio trapezoidal, em área do edifício sede do DER-PA, como abaixo se declara.

Processo n. 02906/74

I — PREÂMBULO

1) Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, daqui por diante denominada DER-PA e a firma denominada DECOL — Decorações, Engenharia e Comércio Ltda., a seguir denominada Empreiteira. 2) Representantes: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empreiteira é representada pelo Eng.º João Lauro Araújo Tavares, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) Sede Registro da Empreiteira: A Sede da Empreiteira é localizada nesta Capital à Rua 15 de Novembro, 226, Edifício Chamié, Conjunto 1512, estando registrada no DER-PA, sob o n.º 4) Fundamento Legal da Empreiteira: O presente Contrato de Empreitada, é celebrado de acordo com a Carta-Convite 09/74-SAP., devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral, licitação essa na qual a Firma Empreiteira saiu vencedora.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Localização e Descrição: Os serviços adjudicados através do presente

Contrato, referem-se à instalação e construção de dois Parques de Estacionamento com estrutura metálica e telhas de alumínio trapezoidal, na área de terreno do Edifício Sede do DER-PA, com as dimensões e demais características constantes da proposta da Empreiteira, que se encontra às fls. 11/12 desse Processo, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato para todos os efeitos legais.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1) Preço: O DER-PA pagará à Empreiteira pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$ 64.684,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quatro cruzeiros), que vem ser o valor deste Contrato. 2) O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do DER-PA na seguinte forma: 1a. Parcela — 30% (trinta por cento) na assinatura do Contrato; 2a. Parcela — 20% (vinte por cento) quando concluídos os serviços de cava para as fundações; 3a. Parcela — 10% (dez por cento) quando concluídos os serviços de concretagem dos pilares; 4a. Parcela — 20% (vinte por cento) quando concluídos os serviços de cobertura; 5a. Parcela — 10% (dez por cento) quando concluídos os serviços de pavimentação e 6a. Parcela — 10% (dez por cento) quando concluídos os serviços em sua totalidade, após a entrega da mesma ao DER-PA. 3) Reajustamento: O preço acima referido não será reversível nem reajustável tudo de conformidade com o Decreto-Lei 185 de 24.02.67. 4) Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pela Diretoria Geral do DER-PA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) Andamento dos Serviços — Os serviços terão andamento previsto no cronograma da obra. 2) Prazo — O prazo para conclusão da obra é de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e a critério exclusivo do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) Valor — O valor atribuído aos serviços objeto do presente Contrato é de Cr\$ 64.684,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros). 2) Dotação — A despesa deste Contrato correrá por conta da Verba: 4.1.1.5.1 — Construção e Ampliação de Edifícios Públicos do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1974.

VI — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA,

ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa do Órgão.

VII — CAUÇÃO

Para fiel garantia da execução desse Contrato, a Empreiteira deverá caucionar dentro de 8 (oito) dias, a partir da assinatura do mesmo na Tesouraria do DER-PA, a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). A Caução somente será levantada pela Empreiteira, 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de rescisão do Contrato por culpa da Empreiteira, a Caução não será devolvida à mesma, sendo apropriada pelo DER-PA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

Tratando o presente Contrato de Obra de Construção Civil, a Empreiteira responderá junto ao DER-PA durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança dos Serviços executados na forma do que determina o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro em vigor.

IX — FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam este Contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 11 de julho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DER-PA

Eng.º JOÃO LAURO DE ARAÚJO
TAVARES, Representante da Firma
Empreiteira

Testemunhas:

1º nome: Tomaz C. Paraense

Resid.: Anchieta, 254

2º nome: Odília Rebello

Resid.: Antonio Baena, 137

(Ext. — Reg. n. 3395 — Dia 16.7.74)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro termo aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de uma escola de 1º grau no bairro da Campina, na vila de Icoaraci, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), na pessoa de seu titular engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas Saneamento e Construções S.A., com

sede na cidade de Belém, na Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa número 14, registrada no CREA sob o número 361, portadora do CGC 04.946.406, na pessoa de seu representante legal senhor Lucival Amélio de Barros Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Alcindo Cacela número 675, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — Contrato Aditado:

O contrato objeto deste termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 24 de maio de 1974 com Registro Especial de Títulos e Documentos 2º Ofício sob o número de ordem 35895, protocolo L.A. — número 2 datado de 28 de maio de 1974.

CLAUSULA SEGUNDA — Serviços Extraordinários:

De acordo com o parágrafo terceiro da cláusula décima sétima do contrato em aditamento, Contratante e Contratada resolveram executar serviços extraordinários e imprescindíveis à construção de uma Escola de 1º Grau no bairro da Campina, na vila de Icoaraci.

CLAUSULA TERCEIRA — Objeto dos Serviços:

Os serviços a serem executados constam de um desmatamento e destocamento de vegetação existente no local numa extensão de 1.000m x 7m de largura e a respectiva limpeza, colocando-se o expurgo à margem do acesso. Em seguida serão abertas 2 (duas) valas laterais para drenagem primária, nos locais onde a suposte apresentar níveis baixos, será colocado material de melhor qualidade.

CLAUSULA QUARTA — Preço dos Serviços:

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante, acatando o parecer dos seus órgãos técnicos pagará a Contratada a importância de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — Modalidade de Pagamento:

O preço dos serviços mencionados na cláusula anterior será pago de uma só vez após concluídos e devidamente aprovados pela fiscalização da obra.

CLAUSULA SEXTA — Prazo de Entrega:

O prazo para conclusão das obras é de 30 (trinta) dias corridos e ininterruptos, no máximo, a contar de 27 de maio de 1974.

CLAUSULA SÉTIMA — Anexação de Documento:

Integra o presente termo aditivo o processo n. 902/74, de 30.04.1974, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

CLAUSULA OITAVA — Verba:

As despesas para execução das

obras objeto deste termo aditivo, correrão por conta da verba do Fundo de Participação — 105.16.09.04.1.014. — Exercício de 1974.

CLAUSULA NONA — Ratificação:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA DÉCIMA — Contratação:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 28.06.74.

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Contratante

Eng. LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS
FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

Lourival Cordovil de Ataíde
Fernando Sérgio Pereira Eleres

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 28.06.1974.

Registro Especial de Títulos e Documentos

Apresentado no dia 1º para Reg. Apontado sob o número de Ordem 36105, de Prot. L. A — N 2 Belém do Pará, — Em, 1.07.1974 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Amador Rabelo

Oficial

(G. Reg. n. 2288)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO
IMPrensa Oficial DO
ESTADO**

Ata de Licitação para Aquisição de 2 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, 220 Volts e 18.000 Btus. Edital de Tomada de Preços n. 02/74.

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dezesseis (16) horas, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, foram cumpridas as determinações do sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços, n. 02/74, para a aquisição de dois (2) aparelhos de ar

condicionado, de 220 volts e 18.000 BTUs. Constituiu a Comissão de Licitação da aquisição dos supra mencionados aparelhos, o sr. Holderman Rodrigues, Presidente e como membros, os srs. Raimundo Camilo Rodrigues e Alcebiades Lima de Carvalho. O Edital de Tomada de Preços foi publicado dentro das formalidades de praxe, nos Diários Oficiais dos dias: 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/06/74, 2, 3, 4, 5, 6 e 9/07/74. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou que fossem abertas as Propostas, a fim de que pudessem ser apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital concernente a Tomada de Preços n. 02/74. As firmas que apresentaram propostas foram: DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. e Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS, com as seguintes condições, respectivamente; DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., condicionador de ar marca "ADMIRAL", modelo 18B23F, de 18.000 BTU/h e 220 volts, com o preço unitário de Cr\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta cruzeiros), prazo de entrega, imediato, salvo venda prévia, garantia de 1 (hum) ano contra eventuais defeitos de fabricação e assistência técnica de fábrica, executada por TELUS Refrigeração Eletrônica Ltda. Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS, ar condicionado marca "ADMIRAL", modelo 18B23F/18.000 BTUs. 2HP e 220 volts, com preço unitário à vista estipulado em Cr\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois cruzeiros), assistência técnica permanente, a cargo de TELUS Refrigeração Eletrônica Ltda., oficina autorizada "ADMIRAL", nesta cidade, que se responsabilizará pela instalação, apresentando orçamento antecipado, sendo a entrega imediata. Após a abertura e a leitura das propostas e de conformidade com as exigências do Edital de Tomada de Preços n. 02/74, a Comissão escolheu como vencedora a firma Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS para o fornecimento pretendido por esta Imprensa Oficial do Estado, e, como ninguém mais se manifestasse, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim, Alcebiades Lima de Carvalho que secretarei os trabalhos juntamente com o sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém, 11 de julho de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão
Raimundo Camilo Rodrigues
Membro
Alcebiades Lima de Carvalho
Membro

(G. — Reg. n. 2.302)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

22.816

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

TRIBUNAL
ELEITORAL

—XXXXX—

TRIBUNAL DE
CONTAS

—XXXXX—

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

—XXXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — (ARENA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de conformidade com o disposto no artigo 34, Incisos ns. I, II e III, da Lei n. 5.682 de 20 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), combinado com o art. 9, da Lei n. 6.055, de 17 de junho de 1974, e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, Incisos I, II e III da Resolução n. 9.610 de 20 de junho de 1974, Processo n. 4.838 — do Tribunal Superior Eleitoral, Convoca a Convenção Regional do Partido para o próximo dia 25 de julho, às 20:00 horas, no Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado, sito à Praça "D. Pedro II", nesta capital, a fim de proceder a escolha dos candidatos ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado, que concorrerão às eleições de 15 de novembro de 1974.

Constituem a Convenção Regional, ex vi do artigo 42 da Lei n. 5.682 de 20.07.71, e art. 3º, incisos ns. I, II e III da Resolução n. 9.610 do Tribunal Superior Eleitoral:

I — Os Membros do Diretório Regional;

II — Os Delegados dos Diretórios Municipais;

III — Os representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa.

Gabinete da Presidência da Comissão Executiva do Diretório Regional da ARENA, em 08 de julho de 1974.

Gerson dos Santos Peres
Presidente

(Ext. Reg. n. 3329—Dias: 11, 13 e 16/7/74)

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS, S.A.

C.G.C. n. 04.916.359/0001

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Por este meio convido os senhores acionistas, para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 8 horas do dia 18 do corrente, em nossa sede social, à Praça D. Pedro II, nesta cidade, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- aumento do nosso capital social com reservas acumuladas;
- transformação da atual sociedade de anônima em sociedade de responsabilidade limitada a ser regida pelo Dec. 3.708 de 10/01/1919;
- o que ocorrer.

Belém, 10 de julho de 1974.

a) Walter Pereira de Freitas
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 3.353 — Dias ... 12, 13 e 16.07.1974)

Hiléia Indústria de Produtos Alimentícios S.A. — IPASA

—3a. CONVOCAÇÃO—

Convidamos os srs. Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S.A. — IPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17.07.74, às dezesseis (16,00) horas na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 1277, na cidade de Castanhal, para de-

liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Castanhal, 09 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.733 — Reg. n. 3.355 — Dias 12, 13 e 16.07.1974)

ROFAMA, FERRAGENS, S. A.

C.G.C. 04.898.060/001

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em nossa sede social, sita a rua XV de Novembro, 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes todos os Acionistas conforme se verifica do livro de presença de Acionistas as folhas 15 e reuniu-se a 17a. (décima sétima) Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade.

As 16 (dezesesseis) horas entre os presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretária a Sra. Henriett Massoud Ragi.

Após a leitura dos Editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias 18, 19 e 20 de abril corrente, foi dada a palavra ao Sr. Charles Farid Elias Massoud, que apresentou o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1973, os quais postos em discussão e em seguida votados, foram aprovados por unanimidade.

De acordo com a ordem de convocação, o Sr. Presidente, convoca os Senhores Acionistas para que procedam a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, bem como fixem seus honorários, para tanto, suspende a sessão o tempo necessário ao preparo das chapas.

Reaberta a sessão, verificou-se a existência de apenas uma chapa, ficando a mesma assim constituída: membros efetivos: — Dr. Haroldo Honci Habber Fuad Michel Ragi e Elias Jorge Hage, e para suplentes os Srs. Dr. Antonio Prince Bouez, Dr. Osvaldo Nasser Tuma e Dr. Antonio Jorge Abelém, fixando seus honorários quando em exercício em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais.

Em seguida, com a palavra franqueada o Sr. Charles Farid Elias Massoud, ponderou a necessidade de serem atualizados os honorários da Diretoria, e propôs que ficasse estabelecido para o Diretor-Presidente, Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) mensais e para os dois outros Diretores Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais com vigência a começar em abril de 1974.

Posta a matéria em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, e logo

a seguir como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário a lavrar a presente Ata, no livro competente, encerrando-se logo após ter sido lida, discutida e aprovada por todos os presentes, tendo extraída 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas, para os fins de direito. Belém, 30 de abril de 1974. aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame da Silva — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Roberto Farid Elias Massoud

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém,|.....| 197....

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo uma folha de n. 3523 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 948/74. E para constar Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. p/ Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3367—Dia—16.7.74)

ROFAMA, FERRAGENS, S. A.

C.G.C. — 04.898.060/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em nossa sede social sito à rua 15 de Novembro n. 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos jornais "A Província do Pará" e

DIARIO OFICIAL do Estado nos dias 18, 19 e 20 de abril corrente, presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica do livro de Presença dos Acionistas a folhas 15 (quinze), reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade para deliberarem sobre os assuntos constantes da Convocação.

Entre os presentes, foi escolhido para presidir a reunião o Acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou a Sra. Lody Massoud Salame da Silva para secretária.

Em seguida o Sr. Presidente solicita a secretária que proceda a leitura dos Editais de convocação e a proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do Capital Social, e cujo teor transcrevemos:

"Relatório da Diretoria de Rofama, Ferragens, S. A., a ser proposto na reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1974.

Senhores Acionistas:

Com o fim de consolidar o Ativo da Empresa, e procurando utilizar os benefícios oriundos do Capital de Giro, propõe esta Diretoria, o aumento do Capital Social de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), utilizando os seguintes fundos existentes:

a) A parcela de Cr\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros), referente ao Fundo para Capital de Giro.

b) A parcela de Cr\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil cruzeiros), referente ao Fundo para Aumento de Capital, os quais seriam incorporados ao Capital da Sociedade, e distribuídos proporcionalmente a quota de cada Acionista.

Aprovada esta proposta, propõe a Diretoria a alteração do Artigo 5o. dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: — Artigo 5o. — O Capital Social é de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Belém, 30 de abril de 1974. aa) Charles Farid Elias Massoud, Roberto Farid Elias Massoud e Elias Salame da Silva.

Parecer do Conselho Fiscal, referente a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social.

Analisando a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), mediante a emissão de novas Ações do mesmo valor, forma e natureza das Ações atuais, somos de parecer favorável ao aumento proposto, tendo em vista ser o mesmo de interesse da Sociedade. Belém, 14 de março de 1974. aa) Dr. Haroldo Honci Habber, Fuad Micher Ragi e Dr. Elias Jorge Hage.

Posta a matéria em votação foi a

mesma aprovada por unanimidade, e autorizada a Diretoria a promover as medidas complementares formalizando o aumento do Capital Social aprovado.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Presidente a presença dos Acionistas, sendo lavrada a presente Ata, que lida, posta em discussão foi por todos aprovada, e vai devidamente assinada pela mesa e demais Acionistas presentes, sendo extraída 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas para fins de direito. Belém, 30 de abril de 1974. aa) Roberto Farid Elias Massoud, Lody Massoud Salame da Silva, Charles Farid Elias Massoud, Elias Salame da Silva, Henriett Massoud Ragi, Edmond Farid Elias Massoud, Sas-soul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Roberto Farid Elias Massoud

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	20,00

Cr\$ 270,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém,|.....| 197....

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada em 12 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 3524-25, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 949/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. p/ Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3366—Dia—16.7.74)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — (COSANPA)

Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, realizada aos

trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, na sede social, à Avenida Independência número mil duzentos e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, representando oito milhões, novecentas e vinte e cinco mil ações com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Assembléia Geral o doutor Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, o qual designou para servir como secretário ao Senhor Lutfala de Castro Bitar, a quem autorizou procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30, às 16,00 horas, na sede social, à Avenida Independência n. 1201, para a) — discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço encerrado em 31.12.72, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) — fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva; c) — Idem da gratificação de representação e jeton de presença dos membros do Conselho Diretor; d) — o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1973. Eng. Waldemar Lins V. Chaves — Diretor-Presidente". Encerrada a leitura, o Senhor Presidente consultou os presentes sobre se seria necessária a leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, da conta de lucros e perdas respectiva e do parecer do Conselho Fiscal, uma vez que ditos documentos já haviam sido, na forma da lei, divulgados pela imprensa. Com a palavra, o Acionista Departamentc de Estradas de Rodagem — Pará, propôs fosse dispensada a leitura, proposta que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Posta a matéria em votação, a Assembléia aprovou ditos documentos, unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria deliberar, nesta oportunidade, sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva e da gratificação de representação e "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor. Com a palavra o Acionista Governo do Estado do Pará, na pessoa do Dr. Octávio Bandeira Cascaes, propôs que a Assembléia fosse suspensa para o fim específico de colher os dados necessários à fixação das vantagens propostas. Submetida a sugestão à apreciação da Assembléia, esta se manifestou, favoravelmente, sem discrepância de voto. Reabertos os traba-

lhos, às 20 horas, o Presidente da Assembléia declarou aos presentes que a diligência solicitada pelo Acionista Governo do Estado do Pará fora procedida integralmente, podendo-se, no caso, voltar a matéria para efeito de decisão. Quanto aos honorários da Diretoria, bem como às representações e aos jetons, estes seriam os mesmos do ano anterior, com o acréscimo de 20% (vinte por cento). Colocada a proposta em discussão e após os esclarecimentos prestados aos Senhores Acionistas, foi ela submetida à aprovação, que foi unanimemente acatada pelo plenário. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente passou a extra — pauta, consignada no Edital de Convocação, no item "o que ocorrer". Lembrou o Senhor Presidente que por força do Decreto-Lei número 2627, de 26.10.1940, dever-se-ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Com a palavra a Acionista Empresa de Construções Gerais, representada, no ato, pelo Dr. Mário Penna da Cunha Araújo, propôs que se procedesse a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Submetida a proposta em votação foi integralmente aprovada. Logo em seguida, o Senhor Presidente procedeu a eleição, sendo reconduzidos os seguintes componentes do Conselho Fiscal: efetivos — Expedito Lobato Fernandez, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão. suplentes — Antonio Maria da Silva Fidalgo, Edmar Burlamaqui Freire e Péricles Martins de Carvalho. Ato contínuo, o Senhor Presidente propôs que os honorários dos membros em efetivo exercício do Conselho Fiscal fossem iguais do exercício pretérito, com o acréscimo de 20% (vinte por cento). A referida proposta foi aprovada sem qualquer divergência de voto. Ainda na extra-pauta, o Senhor Presidente esclareceu que aprovado o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas de 1972, tinha-se o lucro de Cr\$ 4.607.331,52 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta e dois centavos), à disposição da Assembléia. Em consequência, dever-se-ia promover a distribuição do referido valor, sob a forma de dividendos. Após os esclarecimentos prestados, decidiu a Assembléia aprovar a proposta, condicionada ao percentual de 46% (quarenta e seis por cento) sobre o capital social. Decidiu, ainda, que havendo qualquer saldo remanescente, ele seria levado à conta específica de acordo com o plano de contas da Empresa, e alocado no não exigível, para efeito de futuro aumento de capital. A seguir o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes e como dela ninguém fizesse uso, foi encerrada a sessão da qual, eu, Lutfala de Castro Bitar, servindo como secretário, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada

conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1973

a) — Waldemar Lins V. Chaves

a) — Lutfala de Castro Bitar

a) — Octávio Bandeira Cascaes

a) — Homero Cabral

a) — Kleber Henriques Alvares

a) — Mário Penna da Cunha Araujo

Em tempo: Onde se lê "40% sobre o capital social", leia-se 46% sobre o capital integralizado. A decisão da Assembléia relativa à distribuição de dividendos não se aplica ao Estado do Pará e às Entidades Estaduais.

a) — Waldemar Lins V. Chaves

a) — Lutfala de Castro Bitar

"Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em livro próprio".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4041-43 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1093/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de julho de 1974

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3361—Dia—16.7.74)

AGRO PECUÁRIA SANTO

ANTONIO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de Abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18,00 horas, à Avenida Presidente Vargas número 197, conjunto 203, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Agropecuária Santo Antonio S.A., por cujas assinaturas apostas no livro de presença se verificou a existência de número legal. Assumiu a Direção dos Trabalhos, por indicação dos presentes, o acionista Leotte Pimentel Piqueira que convidou a mim Tereza de Jesus Piqueira de Andrade, para secretariá-lo, o que aceitei, determinou de início, a leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 20 de abril do corrente ano e Jornal "A Província do Pará" dias 9, 10 e 11 de abril, nestes termos: "Agropecuária Santo Antonio S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo Presente, ficam convidados os senhores acionistas da "Agropecuária Santo Antonio S.A.", para uma reunião de

Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 18,00 horas em sua sede social à Avenida Presidente Vargas 197, conj. 203, nesta cidade a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário do expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627/40. Belém (PA), 11 de março de 1974. — (a) Leotte Pimentel Piqueira — Diretor-Presidente. Em continuação dos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício fiscal 1974, ano base 1973, publicados e postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Antes de colocar os referidos documentos em votação evidenciou que a demonstração da conta de Lucros e Perdas representa parte dos gastos de instalação uma vez que a empresa, embora ainda em implantação apresentou um pequeno resultado operacional. E com esses esclarecimentos abriu discussão sobre os documentos. Ninguém se manifestou, passou-se à votação. Foram aprovados por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, verificando-se o seguinte resultado: Membros efetivos reeleitos: Carlos Diniz, Português, casado, comerciante; José da Nóbrega Ribeiro, Português, casado, industrial; Atreu Ciriaco Baena, brasileiro, casado, médico-veterinário, todos domiciliados nesta cidade; Membros suplentes reeleitos: Carivaldo Alves Feio, Miguel Lopes e Clóvis Amorim de Oliveira. Quanto aos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o plenário concordou, unanimemente que fossem mantidos os níveis fixados na Assembléia de 30 de abril de 1973, ou seja Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais para cada Conselheiro efetivo e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); mensais para os Diretores. Suspendeu-se a sessão. Lavrou-se a presente ata que reaberta a sessão foi lida e aprovada por todos. Belém (Pa), 30 de abril de 1974. (aa) — Leotte Pimentel Piqueira — Tereza de Jesus Piqueira de Andrade — Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira — Idalina Carlos Santos Silva Piqueira — Vera Maria Baena Pi-

queira e Carivaldo Alves Feio.

Confere com o original.

TEREZA DE JESUS PIQUEIRA DE

ANDRADE — Secretária — C.P.F. —

028.773.332

Junta Comercial do Estado do Pará J U C E P A

Os feitos do presente documento nos termos do artigo 39 da Lei 4726 de 18.07.65, se contam a partir do arquivamento do mesmo nesta Junta.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Tereza de Jesus Piqueira de Andrade.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 21.06.1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará J U C E P A

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00

Cr\$ 85,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará J U C E P A

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 2.07.1974, contendo (2) duas folhas de números 3964-65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1067/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2.07.74.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA —

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21749 — Reg. n. 3392 — Dia — 16.07.1974).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 1.009
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão de hoje,

R E S O L V E:
Designar a Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Capital, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 1a. Zona, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de licença para tratamento da própria saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 1974.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. n. 2262)

Prestação de contas
Classe XIII

Proc. n. 1.166-74

Relator: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

R E L A T Ó R I O

O Dr. Diretor da Secretaria deste Tribunal, José Maria Monteiro David, submete à consideração da Egrégia Corte, a prestação de contas do suprimimento de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) recebido pelo Porteiro, símbolo PJ-8C, Plínio Alves da Silva Filho, no Banco do Brasil, S. A., em 23 de maio de 1974.

Tal suprimimento foi concedido naquela mesma data pelo Ato n. 989, da Presidência deste T.R.E., e as contas prestadas no prazo a que alude o § 30. do art. 74 e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 81, ambos do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67.

O processo veio acompanhado dos indispensáveis documentos, havendo o Dr. Diretor da Secretaria esclarecido à f., por meio de certidão, que os recibos das despesas efetuadas encontram-se "grampeados à terceira via da prestação de contas, que ficará arquivada na Secretaria".

Chamado a se pronunciar, o Ministério Público, representado pelo Dr. Procurador da República, emitiu parecer favorável à aprovação das contas (f. 14).

V O T O

Tendo em vista os elementos reunidos no bojo destes autos, diante dos quais nenhuma dúvida existe quanto a criteriosa aplicação do suprimimento recebido, e considerando o parecer do nobre representante do órgão do Ministério Público,

Aprovo as contas apresentadas à f., por julgá-las exatas e, em consequência,

ordeno que, em favor do suprido, se expeça o necessário alvará de quitação.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta de ata a decisão foi a seguinte:

Aprovaram as contas. Pronunciamento unânime.

Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amoedo Neto, Nelson Silvestre de Amorim, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

Esteve presente o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador da República.

ACÓRDÃO N. 9.317

Prestação de Contas
Classe XIII

Proc. n. 1.166-74

Prestação de Contas. Aprova-se quando as despesas efetuadas se acham convenientemente comprovadas.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade aprovar as contas relativas ao suprimimento de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para despesas miúdas de pronto pagamento, apresentadas pelo Porteiro PJ-8C Plínio Alves da Silva Filho, na conformidade das notas precedentes que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral, Belém, Pa., em 08 de julho de 1974

aa) Antonio Koury

Presidente

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Relator

Ricardo Borges Filho

Romão Amoedo Neto

Nelson Silvestre R. Amorim

Diniz Lopes Ferreira

Laércio Dias Franco

Paulo Rúbio de Souza Reira

Proc. Rep.

(G. Reg. n. 2294)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1.ª ZONA

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no artigo 71 n. III, do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc..."

O Escrivão da 1a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, permitidas em Lei, apresenta à este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram irregulares, portando dupla inscrição (item III, do art. 71, do Código Eleitoral), para o devido cancelamento. Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Cód. Eleitoral vigente (Lei n. 4737/65), dá poder ao Juiz, para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no art. 71, do Estatuto invocado. Logo, constatada a irregularidade, o Juiz determinará o processamento de exclusão, na forma estabelecida. Assim, cumpridas as exigências legais, julgo por sentença o processo de exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições dos eleitores constantes destes autos, observando-se o que dispõe o art. 78 e seus itens do Cod. mencionado. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 3 de julho de 1974. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza Eleitoral.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 2271)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no artigo 71 n. III, do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc..." O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, permitidas em Lei, apresenta à este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram irregulares, portando dupla inscrição (item III, do art. 71, do Cod. Eleitoral), para o devido cancelamento. Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Cód. Eleitoral vigente (Lei n. 4737/65), dá poder ao Juiz, para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumerada no art. 71 do Estatuto invocado. Logo, constatada a irregularidade, o Juiz determinará o processamento de exclusão, na forma estabelecida. Assim, cumpridas as exigências legais, julgo por sentença o processo de exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições dos eleitores constantes destes autos, observando-se o que dispõe o art. 78 e seus itens do Cod. mencionado. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 3 de julho de 1974. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza Eleitoral.

da exclusão, na forma estabelecida. Assim, cumpridas as exigências legais, Julgo por sentença o processo de exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições dos eleitores constantes destes autos, observando-se o que dispõe o art. 78 e seus itens do Cod. mencionado. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 03 de julho de 1974.

a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 2271)

EDITAL DE CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: Wilma Araújo de Oliveira Gomes, título n. 75.080, Sebastião Viana Pantoja, título n. 99.794, Roberto Gonçalves de Lima, título n. 98.835, Raimundo Dias Farias, título n. 92.825, Olegário Lemos Gomes, título n. 70.361, Maria de Nazaré Mourão Machado, título n. 99.266, Maria da Conceição de Oliveira Santos, título n. 67.956, Maria Ferreira Pereira, título n. 91.554, Maria Dulcelina da Silva Cunha, título n. 93.217, Maria Auxiliadora Santos de Oliveira, título n. 98.159, Manoel Amaral, título n. 99.973, Luzia Pinheiro Martins, título n. 71.062, Lidia Monteiro Barbosa, título n. 98.352, José Maria da Silva Sousa, título n. 99.744, Francisco Pristes Vilhena, título n. 57.065, Francisco Antonio da Silva, título n. 88.376, Elza Freitas Monteiro, título n. 98.294, Estelita Santos Mendes, título n. 100.242, Carlos Alberto Gomes Braga, título n. 62.686, Maurício Bernan, título n. 98.989. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 2271)

EDITAL — CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: Lia Hachem Marques, título n. 61.348, Odair Marques da Silva, título n. 42.278, José Maria Belo Celso, título n. 40.024, João dos Reis, título n. 94.034, Ilson Costa Reis, título n. 60.318, Thompson Gomes Tenório, título n. 26.563, Hayéde Maria

Gama Barbosa, título n. 45.672, Eudes Alves da Costa, título n. 94.586, Elvira Ferreira Lopes Filha, título n. 59.734, Edison Aguiar Rodrigues, título n. 56.937, Cleide de Cordeiro Batista, título n. 95.794, Claudio da Silva Nascimento, título n. 94.536, Aladim Gemaque Cordeiro, título n. 62.504, Antenor Fonseca Carvalho, título n. 60.137, Lidio Lima Magalhães, título n. 55.180, Manoel Raimundo Azevedo, título n. 44.061, Léa Araujo Chaves, título n. 92.846, Nelito Pinheiro da Silva, título n. 58.458, Marina Quaresma Fonseca, título n. 95.637, Maria de Nazaré Neves da Silva, título n. 96.169, Maria Monteiro Ferreira, título n. 16.554, Maria de Nazaré Nunes Rios, título n. 57.785, Margarida Vasconcelos da Silva, título n. 18.721, Miguel Abreu Duarte, título n. 29.839, Manoel do Espírito Santo Souza, título n. 93.779, Maria de Lourdes Pereira Roriz, título n. 64.888, Laercio Marques Monte, título n. 82.142, Rossevelt Sapucaia, título n. 72.272, Raimundo Elias Venancio, título n. 32.914, Raimundo Lopes, título n. 74.967, Raimundo Martins Ruruaia, título n. 76.087, Raimundo Barbosa, título n. 13.381, Paulo Celso Neves da Silva, título n. 94.436, Neuraci Costa de Melo, título n. 94.293, Angela Fátima Dominguez Pinheiro, título n. 96.028, Williams José Benoliel Silva, título n. 61.354, Walter da Costa Brabo, título n. 93.318, Raimundo do Rorário e Silva, título n. 93.296, Raimundo Lisboa Lobato, título n. 90.417, Raimundo Henrique Martins Corrêa, título n. 79.688, Raimundo Nonato dos Santos Moura, título n. 65.622, Raimundo Orlando da Silva Moraes, título n. 77.597, Raimundo Vale da Paixão, título n. 51.358, Raimundo de Lima Maciel, título n. 94.700, Maria de Lourdes do Nascimento, título n. 94.192. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 2271)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a ZONA

EDITAL N. 235/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: — Alice de Jesus Sousa Nascimento, portadora do título eleitoral n. 9.595, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Ana Adenilde Maia dos Santos, portadora do título eleitoral n. 19.753, da 20a. Zona de Santarém—Pará; Rosa Maria Carvalho de Queiroz, portadora do título eleitoral n. 7.561, da 27a. Zona de Belo Horizonte — Minas Gerais; José Gonçalves dos Reis portador do título n. 21.562, da 13a. Zona de Bragança

— Pará; Joaquim Marinho de Queiroz, portador do título n. 68.175, da 25a. Zona de Belo Horizonte — M. Gerais; Jussara Valentim, portadora do título n. 7.468, da 78a. Zona de Conselheiro Pena — M. Gerais; Theophilo Aloysio Stein, portador do título n. 28.299, da 1a. Zona de São Luiz — Maranhão; Maria Gladys Lima Nogueira, portador do título n. 33.169, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Hilário Francisco Camorim Colares, portador do título n. 4.176, da 1a. Zona de Belém — Pará; Francisco Airton Nogueira, portador do título n. 33.168, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Jackson Ferreira Valentim, portador do título n. 5.769, da 78a. Zona de Conselheiro Pessoa — Minas Gerais; Odette Barbosa Valentim portador do título n. 665, da 78a. Zona de Conselheiro Pessoa, Minas Gerais; Lécya de Nazaré Delgado Leão, portadora do título n. 715, da 28a. Zona de Belém—Pará; Maria das Graças Monteiro dos Santos, portadora do título n. 22.099, da 13a. Zona de Bragança — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê-lo, datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2263)

EDITAL N. 236/74

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Josias Nascimento de Albuquerque, inscrito sob o n. 31.106, lotado na 93a. Seção;

Nilton Guedes Pereira, inscrito sob o n. 73.356, lotado na 163a. Seção;
João Paulo de Menezes, inscrito sob o n. 18.443, lotado na 39a. Seção;
Fabiana Benedita Ribeiro dos Santos, inscrita sob o n. 37.521, lotada na 74a. Seção;

Antonio Marçal Reis Lisboa, inscrito sob o n. 14.290, lotado na 43a. Seção;
Gregória Pastana Sales, inscrita sob o n. 59.028, lotada na 126a. Seção;
Antonio Augusto Gurjão Praxedes, inscrito sob o n. 31.766, lotado na 98a. Seção;

Wellington Fontenelle Chaves, inscrito sob o n. 4.207, lotado na 16a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê-lo datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2263)

EDITAL N. 237

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as Vias, de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco Gadelha da Gama, inscrito sob o n. 33.136, lotado na 72a. Seção;
Idemar Pereira Rosado, inscrito sob

o n. 28.058, lotado na 86a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias, do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê-lo datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2261)

Tribunal de Contas

Presidente: **MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

PORTARIA N. 2.722 DE 28 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir, a pedido do regime de Tempo Integral a funcionária Lourdes Juvenília do Nascimento Telles, Contínuo deste Tribunal, a partir de 10. de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.723 DE 28 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da Auditora Nessima Simão Tuma, de novembro e dezembro, para agosto e setembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.724 DE 28 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 2.667, de 03 de maio de 1974, que designou a funcionária Hendaya de Souza Alves, para responder pelo Departamento de Administração.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.725 DE 28 DE JUNHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para exercer o cargo de Secretária em substituição, a Diretora de Expediente Abigail de Freitas Moreira, durante o impedimento da titular Ana Maria Cavalcante Domingues, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.726 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Na-

zaré Lima de Melo, para 03 de julho a 06 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.727 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, do funcionário Aquiles Azevedo dos Santos, de 10. a 30 de julho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.728 DE 10. DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel em Direito Somira Souza Leão de Sales, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Presidência, a partir de 10. de julho de 1974.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.729 DE 10 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, Nazaré Lima de Melo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Tesouraria, a partir de 10. de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.730 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 2.656, de 02 de maio de 1974, relativamente ao item II, que designou a funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, para exercer a função de Diretora da Divisão de Informações e Comunicação — DIC.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.731 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, Lia Mara de Souza Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, a partir de 10. de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.732 DE 10 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 2.384, de 31 de julho de 1973, que credenciou a srta. Samira Said Naif Daibes, para prestar serviços correspondente à função de recepcionista do Gabinete do Secretário.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.733 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão, de Atendente do Gabinete da Presidência, Samira Said Naif Daibes, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.734 DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a portaria n. 1.725—A, de 30 de junho de 1971, que credenciou a prestar serviços de Assessor de Juiz, a Sra. Benedita Moura de Souza.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.735 — DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Assessora no Gabinete da Presidência, a Sra. Benedita Moura de Souza.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

nal de Contas do Estado do Pará, em 1º de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.736 — DE 1º DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Interna n. 1, de 1º de maio de 1970, que credenciou a Sra. Carmen Graciete Castelo Branco, a prestar serviços de Assessora de Conselho.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.737 — DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 — Revogar a Portaria n. 2.162, de 02 de janeiro de 1973, que designou a funcionária Palmira Maria Gonçalves, para exercer a função de Chefe do Setor Auxiliar do Serviço Médico Odontológico.

II — Designar, referida funcionária para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.738 — DE 01 DE JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Oliveira Leão Vinagre, para exercer a função de Chefe do Setor Auxiliar Médico Odontológico, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

nal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.739 — DE 02 DE
JULHO DE 1974
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Abigail de Freitas Moreira, de 1º a 30 de julho, para 1º a 30 de dezembro de 1974 e o referente a 1974, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.740 — DE 02 DE
JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Luzia Alves do Nascimento Silva, de 1º a 30 de julho, para 8 de julho a 6 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

nal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2741 — DE 02 DE
JULHO DE 1974
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, de 1º a 30 de julho, para 08 de julho a 06 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.742 — DE 01 DE
JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria n. 1.551, de 16 de novembro de 1970, que designou Maria de Nazaré Pessoa Pinto, para responder pela Chefia do Serviço Municipal da Seção de Tomada de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em

01 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2270)

PORTARIA N. 2.743 — DE 01 DE
JULHO DE 1974
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle Municipal da 4a. Divisão, Maria Raimunda da Silva Santana, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 1º de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.744 — DE 1º DE
JULHO DE 1974

D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Direção, Silvia Rosa Palmeira Borges da Costa, a partir de 1º de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA N. 70

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Mário Torres da Silva, para o cargo de 2o. Juiz Suplente do Distrito da Sede da Comarca de Óbidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8

de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

PORTARIA N. 71

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Luiz Anastácio Cardoso, para o cargo de 1o. Juiz Suplente do Distrito da Sede da Comarca de Óbidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

PORTARIA N. 72

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Olavo Bentes Marinho,

para o cargo de 10. Juiz Suplente do Subdistrito do Flexal da Comarca de Obidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

PORTARIA N. 73

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Ricardo da Cruz Nogueira, para o cargo de 20. Juiz Suplente do Subdistrito do Flexal da Comarca de Obidos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

PORTARIA N. 74

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Leopoldina Dias de Souza, para o cargo de 20. Juiz Suplente da Sede da Comarca de Chaves.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE

PORTARIA N. 75

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Corindo Furtado, para o cargo de 20. Juiz Suplente do Distrito Judiciário de Goiabal da Comarca de Chaves.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE

PORTARIA N. 76

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir João Campos de Lima Filho, para o cargo de 20. Juiz Suplente da Vila de Matapiquara da Comarca de Marapanim.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

PORTARIA N. 77

O DESEMBARGADOR AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Manoel Adilson Rabelo, para o cargo de 10. Juiz Suplente da Vila de Vista Alegre da Comarca de Marapanim.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de julho de 1974.

Agnano de Moura Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2251)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Ajuste de Empreitada por Preço Global Celebrado Entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Estaccon — Estacas, Saneamento e Construções S.A.

I — PREAMBULO

1. Ajustantes: Governo da República Federativa do Brasil, Representado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a empresa Estaccon — Estacas, Saneamento e Construções S.A., daqui por diante denominados, respectivamente, Tribunal e Empreiteira.

2. Local e data: Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (11.06.1974).

3. Representantes: Representa o Governo da República Federativa do Brasil, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Juiz Orlando Teixeira da Costa, e a Empreiteira, o seu Diretor Técnico

Lucival Amélio de Barros Ferreira, brasileiro, casado engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Nazaré n. 909/303-A, C.P.F. n. 006273562 registrado no C.R.E.A. da 1ª Região, sob o nº 1187-D.

4. Sede e Registro da Empreiteira: A Empreiteira é estabelecida em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, está registrada no C.R.E.A., 1ª Região, sob o nº 361 e na Junta Comercial do Pará, sob o nº 3.430/71.

5. Fundamento do Ajuste: Este Ajuste decorre da Tomada de Preços n. 03/74, adjudicada por despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vinte e dois de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (22.05.1974).

II — Localização — Natureza do Serviço

1. Localização: Os serviços a serem executados pela Empreiteira situam-se na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá na rua Duque de Caxias, entre Eliezer Levy e Odilardo Silva, nos lotes 13, 14, 15 e 16.

2. — Natureza dos Serviços: — Os serviços ajustados compreendem servi-

ços de mão-de-obra e fornecimento de material para construção da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, conforme projetos, cálculos, e especificações aprovados e constantes do seguinte:

- Parte dos Serviços Gerais;
 - Preparação do terreno;
 - Fundações;
 - Estrutura;
 - Paredes;
 - Instalações elétricas e hidráulicas;
 - Cobertura;
 - Esquadrias;
 - Parte dos revestimentos do prédio.
- Não serão executados, pela Empreiteira, as seguintes parcelas de sua proposta:

- Parte dos Serviços Gerais;
- Alicerces dos muros;
- Alvenaria dos muros;
- Portões e gradis;
- Revestimentos dos muros e conclusão dos revestimentos do prédio;
- Soleiras, rodapés e peitoris;
- Ferragens;
- Vidros;

- i) Tratamentos;
- j) Pavimentação;
- l) Aparelhos elétricos e sanitários,
- m) Pintura;
- n) Diversos;
- o) Limpeza.

As especificações e projetos fornecidos aos licitantes para a Tomada de Preços n. 03/74, bem como as plantas de detalhes a serem fornecidas pela Empreiteira, ficam fazendo parte integrante do presente Ajuste e, de acordo com os mesmos, deverão ser executados todos os serviços ora ajustados.

3. Forma de execução: Os serviços serão executados obedecendo às Normas Técnicas Brasileiras e as Ordens de Serviço expedidas pela Fiscalização.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. Preço: O Tribunal pagará à Empreiteira, pela execução dos serviços ajustados, a importância de Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quatro cruzeiros e treze centavos (Cr\$ 440.504,13).

2. — Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado pelo Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, contra a entrega das diversas fases dos serviços, aprovados pela Fiscalização, não se admitindo, acréscimos ou reajustamento. Referido pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente da Empreiteira, na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A.

As parcelas de pagamento serão as seguintes:

a) Instalada a obra	40.000,00
b) Concluídos 50% das fundações da Junta	45.000,00
c) Concluídas as fundações da Junta	45.000,00
d) Concluídas as formas e ferragens da laje do forro	50.000,00
e) Concluída a estrutura de concreto armado	40.000,00
f) Concluídas as alvenarias do prédio	28.000,00
g) Concluída a colocação dos eletrodutos nas lajes e paredes	20.000,00
h) Concluída a enfição elétrica	20.000,00
i) Concluídas as instalações hidráulicas	20.000,00
j) Concluída a cobertura	35.000,00
l) Colocadas no canteiro de obras as esquadrias de alumínio	20.000,00
m) Assentadas as esquadrias de alumínio, madeira e ferro	30.000,00
n) Concluído o reboco interno e lambris	27.000,00
o) Concluído o reboco externo	20.504,13

TOTAL Cr\$ 440.504,13

IV — PRAZOS

1. Vigência: Os servidores objeto do presente Ajuste serão executados no prazo de duzentos (200) dias consecutivos, a partir do dia dezessete de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (17/6/1974).

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Técnicos: A responsabilidade técnica dos serviços caberá ao engenheiro civil Lúthala de Castro Bitar, portador da Carteira Profissional 464-D do CREA da 1a. Região e ao Engenheiro Civil Lúcio Amélio de Barros Ferreira, portador da Carteira Profissional n. 1187-D do CREA da 1a. Região. A Empreiteira fica obrigada a manter, permanentemente, na frente do serviço, pelo menos um Engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços ajustados.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. Valor: O valor atribuído aos serviços objeto do presente Ajuste é de Cr\$ 440.504,13 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quatro cruzeiros e treze centavos).

2. Dotação: A despesa em que imbuerá a execução deste Ajuste correrá à conta da dotação 08.00 — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.1.0 — Obras Públicas, ... 4.1.1.2 — Início de Obras, Programa 0809.0106.1.002 Edifícios Públicos, 001 — Construções e Instalações, 49 — Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, do Orçamento Geral da União, vigente para o exercício de 1974, da qual foi emitido o Empenho n. 506/74.

VII — PENALIDADES

1. — Por infração de qualquer das cláusulas do presente Ajuste, a Empreiteira ficará sujeita à multa de 1% (Hum por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

2. — Aplicar-se-á à Empreiteira, por dia que exceder o prazo para a execução das obras, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor da adjudicação.

3. — Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

4. — O Engenheiro Fiscal atestará a infração e as multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Ajuste, com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a empreiteira tenha direito à indenização de qualquer espécie quando:

a) falir, entrar em concordata e dissolver-se;

b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente Ajuste;

c) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;

d) não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

e) incorrer em multa em mais de duas (2) condições fixadas para a aplicação das mesmas;

f) paralisar a execução da obra por prazo superior a dez (10) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não a executar de conformidade com os projetos, as especificações e demais instruções, a despeito da devida notificação da Fiscalização, ou quando dificultar o trabalho da mesma.

IX — CAUÇÃO

1. Valor: Para garantia de execução deste Ajuste, a Empreiteira caucionará no Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, a quantia de Cr\$ 22.025,00 (Vinte e dois mil e vinte e cinco cruzeiros), da seguinte maneira:

a) a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) já caucionada na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A., para garantir a participação da Empreiteira na Tomada de Preços n. 03/74, passa a garantir a execução deste Ajuste;

b) A Empreiteira caucionará na referida Agência, a importância de Cr\$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco cruzeiros), a fim de complementar o valor da caução.

2. A quantia caucionada para garantia da execução deste Ajuste responderá pelas multas que forem aplicadas à Empreiteira, que ficará obrigada, neste caso, a depositar a quantia equivalente às multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

X — REMUNERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A remuneração da Fiscalização será igual a 4% (quatro por cento) do valor da adjudicação, de acordo com a Tabela "B", constante da Resolução n. 664/73, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo descontada de cada fatura apresentada pela Empreiteira.

XI — ADJUDICAÇÃO DO RESTANTE DOS SERVIÇOS

Reserva-se o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região o direito de adjudicar à Empreiteira a execução do restante dos serviços constantes da Tomada de Preços ora adjudicada, pelos preços constantes da proposta da Empreiteira, sem qualquer outro acréscimo, caso obtenha dotação suficiente para o corrente exercício.

XII — VALIDADE

Este Termo de Ajuste terá validade a partir da data de sua assinatura.

XIII — FORO

Para as questões decorrentes desta

Termo de Ajuste, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 11 de junho de 1974:

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da 8a. Região

Lucival Amélio de Barros Ferreira

ESTACON — Estacas, Saneamento e

Construções S. A.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal

Diretor da Secretaria Geral do TRT da

8a. Região

TESTEMUNHAS:

Djalma Lobato Muller

Raimundo Conceição de Oliveira

(G. Reg. — n. 1943)

Instrumento Particular

Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Imóvel, firmado por Sebastião Boanerges de Araújo e pelo Governo da República Federativa do Brasil.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, sita no Boulevard 14 de Maio, n. 1652, compareceram, de um lado Sebastião Boanerges de Araújo, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Meireles, n. 1723, CPF 000983292 e de outro lado, o Governo da República Federativa do Brasil neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Penna Barbosa Ribeiro, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 138, de 30 de abril de 1974, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o primeiro LOCADOR do prédio coletado sob o número 1723, situado na Rua Silva Meireles, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas e o segundo na qualidade de LOCATÁRIO do mesmo imóvel que serviu de sede à Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, ajustam a rescisão amigável do Contrato de Locação que mantinham em relação ao imóvel acima mencionado, rescisão essa que se efetiva sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito o Contrato de locação do pavimento térreo do imóvel coletado sob o número 1723, sito na Rua Silva Meireles, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, Contrato esse mantido entre LOCADOR e LOCATÁRIO, desde 30 de março de 1966, conforme Termo lavrado às fls. 19, 19v, 20 e 20v do Livro n. 1 de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

SEGUNDA: — O LOCATÁRIO faz a entrega das chaves do prédio completamente desocupado ao LOCADOR neste ato.

TERCEIRA: — O LOCADOR renuncia de modo expresso ao direito a qualquer indenização ou outro ressarcimento que por força legal ou do Contrato ora rescindido, porventura lhe assistissem.

QUARTA: — O LOCADOR confessa haver recebido o imóvel objeto da presente rescisão em perfeito estado de conservação, declarando nada mais ter a reclamar do LOCATÁRIO com base no Contrato ora rescindido, dando ao LOCATÁRIO plena, geral, definitiva e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do Contrato ora rescindido, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente rescisão boa, de paz, firme e valiosa, em juízo ou fora dele. E por estarem assim justos e Contratados, LOCADOR e LOCATÁRIO assinam o presente TERMO DE RESCISÃO, que será transcrito no Livro de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Parintins, 30 de abril de 1974.

Sebastião Boanerges de Araújo

Locador

Dr. Eduardo Penna Barbosa Ribeiro

Locatário

TESTEMUNHAS:

Maurício de Souza Pantoja

Raimundo Esteves Ferreira Neto

(G. Reg. — n. 1943)

PORTARIA N. 165 DE 23 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria n. 158 de 17.05.74,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, passagem aérea no trecho Belém—Porto Velho Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 1705).

PORTARIA N. 166 DE 24 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo TRT SMO 190/74,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de Quin-

hentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) à Oficial de Justiça Avaliadora, nível 14, Raimunda da Silva Barros, da JCJ de Breves, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 64/73, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se.

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1846).

PORTARIA n. 167 DE 24 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a designação de que trata a Portaria n. 155, de 17 de maio de 1974;

II — Designar o Dr. JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, no período de 20 de junho a 19 de julho vindouro;

III — Conceder trânsito ao mencionado Juiz nos dias 18 e 19 de junho a 20 e 21 de julho do ano em curso;

IV — Designar a Dra. EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta, para funcionar como Auxiliar da Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no período de 31 de maio a 21 de junho vindouro e para assumir a Presidência do mencionado Órgão a partir do dia imediato até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da

Presidência

(G. — Reg. n. 1.747)

PORTARIA n. 168 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, para funcionar na Presidência da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos dias 28, 29 e 30 de maio do corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da

Presidência

(G. — Reg. n. 1.846)

PORTARIA n. 169 DE 27 DE MAIO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse da administração,

RESOLVE:—

Designar o Técnico de Serviços Judiciários, Classe B, Diretor do Serviço Administrativo da Secretaria deste Tribunal, Djalma Lobato Müller, para seguir a Brasília, no período de 28 a 31 de maio corrente, a objeto de serviço, concedendo-lhe quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), e passagem aérea no trecho — Belém-Brasília-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 1.720)

PORTARIA n. 170 DE 28 DE MAIO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:—

Designar a Chefe da Seção Financeira, MARGARIDA MARIA DA SILVA TOUTONGE, símbolo PJ-3, para substituir o Diretor do Serviço Administrativo, símbolo PJ-2, Djalma Lobato Müller, durante o afastamento determinado pela Portaria n. 169 de 27.05.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 1.770)

PORTARIA n. 171 DE 28 DE MAIO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta da Portaria n. 170 desta data,

RESOLVE:—

Designar a Técnica de Serviços Judiciários Classe "A" MARIA ELYDIA DE MACEDO MORAES, para substituir a Chefe da Seção Financeira, símbolo PJ-3, deste Tribunal, Margarida Maria da Silva Toutonge, durante o seu afastamento, no período de 28 a 31 de maio corrente.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 1.770)

PORTARIA n. 172 DE 30 DE MAIO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assinar o Termo Aditivo ao Contrato para execução do serviço de conservação e limpeza do edifício Sede das JCJ de Manaus, celebrado entre a União Federal e a firma Conservadora Amazonas Ltda.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado, no exercício da Presidência do T.R.T. da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.846)

PORTARIA n. 173 DE 30 DE MAIO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assinar o Termo Aditivo ao Contrato para prestação do serviço de vigilância do Edifício Sede das JCJ de Manaus, celebrado entre a União Federal e o Serviço de Proteção Patrimonial SPP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado, no exercício da Presidência do T.R.T. da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.846)

PORTARIA n. 174 DE 4 DE JUNHO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE autorizar ao Ordenador da Despesa JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL, Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) a MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MORAES REGO, Técnica de Serviços Judiciários, Classe "B", em substituição

ao Secretário da Presidência, para efetuar despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento, para aplicação e comprovação no prazo de sessenta (60) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 64/73, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.846)

PORTARIA n. 175 DE 4 DE JUNHO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE autorizar ao Ordenador da Despesa JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL, Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) a MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ NUNES, Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe "B", com exercício na Seção de Material e Orçamento do Serviço Administrativo do T.R.T. da 8a. Região, para efetuar despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, para aplicação e comprovação no prazo de sessenta (60) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 64/73, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.846)

PORTARIA n. 176 DE 05 DE JUNHO
DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a convocação constante do OF-TRT/GP/754/74, desta data,

RESOLVE conceder ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO Juiz Presidente da 1a. JCJ de Manaus:

I — Trânsito nos dias 15, 16 e 17 de junho corrente, para atender a convocação do E-TRT, e 17, 18 e 19 de agosto próximo, para reassumir a Presidência da 1a. JCJ de Manaus;

II — Passagem aérea no trecho Manaus-Belém-Manaus;

III — Trinta (30) diárias, no valor unitário de Cr\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos);

IV — Ajuda de custo relativa a um mês de vencimentos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1871)

PORTARIA n. 177 DE 5 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. TRT em sessão de hoje, que autorizou o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Orlando Teixeira da Costa, a representar o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no I Encontro Nacional de Magistrados a se realizar no Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Conceder, ao Exmo. Sr. Dr. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, cinco (5) diárias, no valor unitário de Cr\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros), referentes ao período de 12 a 16 do corrente, e passagem aérea no trecho Belém-Rio-Belem.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
(G. — Reg. n. 1871)

PORTARIA n. 178 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 167 de 24.05.74,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região da Justiça do Trabalho, Dr. JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, passagem aérea no trecho Belém-Macapá-Belem, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade no dia 20 de junho do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. 1.870)

PORTARIA n. 179 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Ato n. 124, desta data,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Distribuição, em Manaus MIRYAM SILVEIRA LEVY, ocupante do cargo em comissão de Distribuidor símbolo 5-C.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1.861)

PORTARIA n. 180 DE 07 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e Diretor do Forum Trabalhista daquela cidade, para dar posse à Técnica de Serviços Judiciários classe "A" MIRYAM SILVEIRA LEVY, nomeada para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5-C, em Manaus, pelo Ato n. 124, desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1.861)

PORTARIA n. 182 DE 11 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT/SMO/215/74,

RESOLVE:

Designar os Técnicos de Serviços Judiciários classe "A", ALDENOR DA PAIXAO E SILVA e RAIMUNDO NONATO BRASIL FREIRE, e o Engenheiro Fiscal DJALMA LOBATO MÜLLER, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de vistoriar e receber as obras da construção do Depósito de Bens penhorados e Almojarifado deste TRT.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1.972)

PORTARIA n. 183 DE 12 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 59.835, de 1966 e 81.049, de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 1.003/74, de 10 de junho de 1974.

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de junho de 1974, no total de Cr\$ 5.809,20 (cinco mil, oitocentos e nove cruzeiros e vinte centavos).

ASSISTENTE:

Carlinda da Costa Figueiredo 1.036,80

ASSISTENTE ADJUNTA:

Helena Paredes Cunha 932,40

AJUDANTES:

Antonio de Castro Oliveira 480,00

Domingos Fabiano de Araújo 480,00

José Guilherme Nazaré de Sá 360,00

Lindolfo Lima de Menezes 360,00

Leonardo Lima de Menezes 360,00

José Ribamar Alves 360,00

Manoel Bastos Guedes 360,00

Guilherme Martins Pantoja 360,00

Pedro Mendes da Silva 360,00

Raimundo Nonato de Souza 360,00

Cr\$ 5.809,20

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Juiz Togado no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 1.921)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Co. mércio e Repres. Elisafa Machado Ltda., Ruy de Almeida Santos (emitentes), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentados em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar, da parte de Calçados Terra S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as nove (9) notas promissórias e dois Cheques ns. 655712 e 655713 no valor de Cr\$ 570,00 cada uma (9 Notas Promiss.) e Cr\$ 736,00/Cr\$ 738,00 vencidos de 11.9.70 a 10.5.71 e à vista cada uma por Vv. Ss. emitidos a favor de Calçados Terra S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (9) e dois cheques, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de julho de 1974.

(a) NATALINA COSTA

Escrevente Juramentada

Ext. — Reg. n. 3383 — Dia 16.7.74)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Djalma Diniz de Matos e Maria Rosa Lobato de Lima, ele filho de Manoel Acácio de Matos e Sebastianá Diniz de Matos, ela filha de Francisco Lobato de Lima e Rosa da Costa Lima, solt.; Raimundo Nonato Imbirita de Oliveira e Izaira de Jesus Cardoso Ferreira, ele filho de Raimundo Nonato Oliveira e Andreza Imbiriba de Oliveira, ela filha de Lourival Borges Ferreira e Lucimar Barbosa Ferreira, solt.; Juvêncio de Araújo Leite e Maria Socorro de Souza, ele filho de Osvaldo Goes Leite e Mercedes de Araújo Leite, ela filha de Eustáquio da Luz Souza e Augusta Silveira de Souza, solt.; Luiz Guilherme Batista de Lima e Aury Luzia de Miranda Pinto, ele filho de Benedito José de Lima e Odineá Batista de Lima, ela filha de Osvaldo Pinto Gomes e Antonia de Miranda Pinto, solt.; Carlos Alberto Monteiro da Silva e Lindomar Paulino da Silva, ele filho de Angelina Monteiro da Silva, ela filha de Francisco Paulino da Silva e Ana Maria da Silva, solt.; Fernando Jorge Soares Lobo, ele filho de Vicente da Silva Lobo e Henriqueta Soares Lobo, ela filha de Tomás de Souza Ribeiro e Dolores da Rocha Ribeiro, solt.; Mário Marlucio Apolinário Guerra e Raimunda Nadir dos Santos, ele filho de Gerson Vasconcelos

Guerra e Severina Apolinário da Silva Guerra, ela filha de Henriqueta Moraes da Silva, solt.; Manoel Benedito Carvalho e Luiza Delta Paraguaçu, ele filho de Maria Damião de Carvalho, ela filha de Margarida Lisboa da Silva, solt.; Sérgio Paulo Amaral Bezerra e Maria Heliana Esteves da Silva, ele filho de Raimundo Nonato Carvalho Bezerra e Raimunda Olímpia Amaral Bezerra, ela filha de José Antonio da Silva e Esmeralda Esteves da Silva, solt.; Carlos Alberto Romão dos Santos e Laerci Gurjão Pinto, ele filho de Zacarias Romão dos Santos e Luiza Evangelista, ela filha de Walfredo Ferreira Pinto e Eduviges Gurjão Pinto, solt.; Manoel da Silva Monteiro e Rosane da Conceição Neves Cruz, ele filho de José da Silva Monteiro e Amália da Silva Monteiro, ela filha de Renato Gomes da Cruz e Maria Bárbara Neves Cruz, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de julho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21666 — Reg. n. 3413 — Dia 16.7.74)

Juízo de Direito da 9ª Vara
da Comarca da Capital

Desquite Litigioso. Autor: Jorge Chib'e Pardaul. — Ré: Marieta Nunes Pardaul. — Na forma do que dispõe o artigo 236 do Código de Processo Civil intimo a Ré, revel, da decisão proferida nestes autos pelo MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara desta Comarca, às fls. 70/72 dos autos, em 17 de maio do corrente ano:

"Julgo a presente ação procedente em parte, para decretar o desquite do casal, com base no art. 317, n. I do Código Civil, considerando a Ré Marieta Nunes Pardaul como cônjuge culpada, pelo que perderá o direito a ser alimentada pelo Autor e a guarda dos filhos menores do casal, ficando ressalvado o seu direito de visitá-los conforme o estabelecido às fls. 52. Condeno ainda a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa.

Indefiro, todavia, o pedido de homologação da partilha amigável dos bens do casal, o que deverá ser feito através da competente ação de inventário. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 17 de maio de 1974. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. Juiz da 9ª. Vara. — Em tempo: A Ré perderá ainda o direito de usar o nome do marido. Em 17 de maio de 1974.

(a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz da 9ª. Vara.

(T. n. 21753 — Reg. n. 3398 — Dia 16.07.1974)

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO

DA COMARCA DE ITAITUBA

Estado do Pará

CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Ivan da Rocha Botto, Juiz de Direito, em exercício da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Gerdeline Juvina Marochi, por seu procurador judicial, foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Pará. Gerdeline Juvina Marochi, brasileira, viúva, proprietária rural e industrial, domiciliada e residente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Bauduino Taques, n. 1.740, CPF n. 039121089, por intermédio de seu advogado e procurador bastante infrafirmado — instrumento de mandato juntado — instrumento de mandato juntado com o respeito devido, com amparo no art. 946 I do novo Código de Processo Civil, expor para, a final, requerer o seguinte: — 1. São de sua posse e domínio as sortes de terras denominadas "Laranjal" outrora denominada "Santo Antonio", "Castanhal", "São Boaventura", "São João", "Laginha", "Boa Esperança", "Ilha Grande de Jacaré Acanga", "Jacaré Acanga", "Cabotutum", "Ilha da Fazenda", "Moi-Ussu I" e "Moi-Ussu II" — todas situadas no município de Itaituba, neste Estado, consoante prova a transcrição feita sob o número de

ordem 288, às fls. 280 a 282, do livro 3—D (Transcrição das Transmissões). do Registro de Imóveis, Único Ofício, dessa Comarca (certidão junta). Essas propriedades rurais têm os seguintes limites e confrontações: a) Sorte de terras "Laranjal" — Anteriormente chamada "Santo Antonio", está situada à margem esquerda do rio Tapajós, limitando-se, pelo lado de cima, com terras dos herdeiros ou sucessores de Belarmino de Oliveira Nobre; pelo lado de baixo com o igarapé Mucajá; e pelos fundos com quem de direito; b) Sorte de terras "Castanhal" — Situada à margem esquerda do rio Tropas em correspondência à margem direita do rio Tapajós, limitando-se, pelo lado de cima com a cachoeira Macapá; e pelo lado de baixo com a cachoeira Cabruá; c) Sorte de Terras "São Boaventura" — Situada à margem direita do rio das Tropas, limitando-se pela frente, com o citado rio das Tropas; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros ou sucessores de Leopoldo José dos Santos pelo lado de baixo, com a ilha das Pombas; e pelos fundos com quem de direito; d) Sorte de terras "São João" — Situada à margem do rio das Tropas, afluente do rio Tapajós pela margem direita, limitando-se pela frente com o citado rio das Tropas, pelo lado de cima com o igarapé Miratituba; pelo lado de baixo com terras dos herdeiros ou sucessores de Antonio Ladislau Ribeiro, e pelos fundos com quem de direito; e) Sorte de terras "Laginha" — Situada à margem direita do rio das Tropas, limitando-se pelo lado de cima, com terras dos herdeiros ou sucessores de Francisco Rebouças; pelo lado de baixo com terras dos herdeiros ou sucessores de Marcemino José dos Santos; pelos fundos com terras de quem de direito e pela frente com o já citado rio das Tropas; f) Sorte de terras "Boa Esperança" — Situada à margem direita do rio Tapajós, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Pacu; pelo lado de baixo com o igarapé Grande e terras dos herdeiros ou sucessores de Belarmino José de Carvalho e pelos fundos com terras de quem de direito e o já referido igarapé Pacu; g) Sorte de terras "Ilha Grande do Jacaré Acanga" — Situada no rio Tapajós, limitando-se por todos os lados, com águas desse mesmo rio; h) Sorte de terras "Jacaré Acanga" — Situada à margem direita do rio Tapajós, nas cabeceiras, limitando-se, pelo lado de cima com a boca do rio Cabetutum; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros ou sucessores de Manoel Antonio Guerra e pelos fundos com quem de direito; i) Sorte de terras "Cabotutum" — Localizada às proximidades da margem direita do rio Tapajós, nesse mesmo rio, limitando-se por todos os lados com as águas deste; j) Sorte de terras "Ilha da Fazenda" —

Situada no rio Tapajós, limitando-se por todos os lados com o mesmo rio; k) Sorte de terras "Moi-Ussu I" — Situada à margem direita do igarapé Moi-Ussu, afluente da margem esquerda do rio Tapajós, limitando-se ao Norte com terras de quem de direito, pelo Leste com o rio Tapajós, pelo Sul com terras dos herdeiros ou sucessores de Nelson Lages Carneiro e a Oeste com terras de quem de direito; l) Sorte de terras "Moi-Ussu II" — Situada à margem do igarapé Moi-Ussu, afluente do rio Tapajós, também por Boi-Ussu, limitando-se, ao Norte com o igarapé Santo Antonio; a Este com a margem esquerda do rio Tapajós, ao Sul, com a margem direita do igarapé Moi-Ussu, e a Oeste com terras da Supte. 2 — A inclusa certidão de transcrição feita sob o n. 288, de 17 de setembro de 1973 às fls. 280 a 282, do livro 3—D (Transcrição das Transmissões) do Registro de Imóveis, Único Ofício, dessa Comarca, prova aquisição pela Supte., por compra, das sortes de terras identificadas no tópico anterior a Antonio Pereira de Oliveira, que as houve por herança de Manoel Antonio Batista, consoante Carta de Arrematação, extraída dos autos da ação executiva hipotecária, datada de 9 de abril de 1942, pelo escrivão Silvério Sirotheau Corrêa, 2º Ofício da Comarca de Santarém, transcrita sob o número de ordem 3.921, a 18 de março de 1943, às fls. 191, do livro 3—D (Transcrição das Transmissões) — (certidão junta). 3 — Como interesse à Supte. estabelecer, de modo exato, os precisos limites de suas terras, vem propor a presente Ação de Demarcação com apoio nos arts. 946 e seguintes do Código de Processo Civil, pedindo-lhe que digne de determinar a citação dos respectivos confinantes, assistidos de seus cônjuges, se casados forem, bem como dos demais possuidores de terras lindeiras às sortes de seu domínio, para que venham assistir aos termos e atos processuais até final sentença, que dê o pedido como procedente nos termos aqui expostos e homologada a demarcação ora postulada. Como a Supte. desconhece quem sejam atualmente aludidos confinantes ou possuidores e seus respectivos domicílios, requer a V. Exa. desde logo que se digne de determinar seja a dita citação feita por edital. 4 — Além dos documentos oferecidos, protesta a Supte. pela inquirição de testemunhas, vistorias, arbitramento e demais provas admitidas em direito. 5 — Valor da causa: — trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). Nestes termos. Pede deferimento. Belém, 26 de junho de 1974. P.F. Carlos Alberto Queiroz Platinha — C.P.F. n. 000855372. Despacho: — D.A. Citem-se na forma requerida, pelo prazo de 30 dias. Itaituba, 12/07/74. a) Ivan da Rocha Botto — Juiz de Direito em exercício".

E para que não alegue ignorância será este afixado à porta de meu cartório e da Casa onde funciona o Fórum desta Comarca e publicado no Órgão Oficial do Estado e no Jornal de maior circulação na capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, a ILEGÍVEL, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Itaituba, Pará, 03 de julho de 1974.

Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO
Juiz de Direito, em exercício

(G. — Reg. n. 2.303)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara no exercício acumulativo da 8ª. Comarca de Belém, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital tiverem conhecimento, que pelo presente cita pelo prazo de vinte (20) dias os possíveis herdeiros de Ramiro Fernandes Lima, para responderem aos termos da justificação que se processa perante este Juízo movida por Herminia Aguiar da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à travessa Padre Eutíquio, n. 3416, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, pelos seguintes motivos: "A suplicante manteve cotidiana e ininterruptamente, com o sr. Ramiro Fernandes Lima, brasileiro, solteiro, existência em comum durante mais de quarenta anos, sem que houvesse impedimento matrimonial, sendo sustentada pelo seu companheiro, cujo patrimônio foi constituído inclusive com o concurso da suplicante. O referido cidadão veio a falecer sem deixar herdeiros. Pelo presente ficam citados todos os possíveis herdeiros ficando cientes que a audiência será realizada no dia 26 de agosto às 10,45 horas na sala das audiências deste Juízo, 3º andar do Palácio da Justiça. E para que não se alegue ignorância será este Edital com o prazo de vinte (20) dias publicado em jornal local de grande circulação por três (3) vezes e uma vez no Diário Oficial sendo afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1974. Eu Aluisio Costa Coutinho, subscrevi e datilografei.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9ª. Vara no
exercício acumulativo da 8ª. Vara
(G. — Reg. n. 2.304)